

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS DO CALENDÁRIO DA CIDADE E EVENTOS OCASIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO E OUTROS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

SRP:
 SIM
 NÃO

Valor referencial máximo: **R\$ 7.698.782,90** (sete milhões seiscentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Data: 27 de março de 2025, às 09h no sítio <https://bnc.org.br/>

Critério de Julgamento
 MENOR PREÇO
 MAIOR DESCONTO

Forma de Disputa
 ABERTO
 ABERTO E FECHADO

Exclusiva ME/EPP?
 SIM
 NÃO

Reserva de cota para ME/EPP?
 SIM
 NÃO

ADJUDICAÇÃO
 ITEM
 GRUPO
 GLOBAL

Visita técnica:
 Obrigatória
 Facultativa
 Não se aplica

Amostra ou Prova
Conceito
 Sim
 Não

Prioridade de Contratação
 Sim
 Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Guanambi, estado da Bahia, podem ser acompanhadas no sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC no sítio <https://bnc.org.br/>. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no sítio <https://bnc.org.br/> e também no endereço <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações. <https://www.guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000.
Telefone: (77)9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br.

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, no modo de disputa **ABERTO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BNC.

1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no BNC sítio <https://bnc.org.br/>, até as **08h30min (horário de Brasília) do dia 27 de março de 2025**, respeitado o interregno mínimo de 10 dias úteis para divulgação da licitação.

1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **09h (horário de Brasília) do 27 de março de 2025**.

1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, no site da Prefeitura Municipal de Guanambi, <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no portal Bolsa Nacional de compras - BNC onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregões na forma eletrônica: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br.

1.6. A pregoeira é a responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do *e-mail* licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br, telefone/WhatsApp (77)9-9847-1392.

1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Guanambi-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Guanambi no link <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS DO CALENDÁRIO DA CIDADE E EVENTOS OCASIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO E OUTROS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**”

2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo II.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Lei Municipal nº 1.143 de 28 de setembro de 2017;

3.1.6. Decreto Municipal nº 1817 de 30 de janeiro de 2024 (Decreto de regulamento do Pregão);

3.1.7. Decreto Municipal nº 1803 de 22 de janeiro de 2024 (Decreto de regulamentação do Sistema de Registro de Preços).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações para custeio das despesas com a prestação de serviços serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, com endereço constante no item 1.5, via plataforma BNC e através do *e-mail*: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi, disponibilizada na plataforma do BNC e na aba de licitações no site da prefeitura municipal.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

6.2. Os interessados ou seus representantes legais deverão estar credenciados perante o Bolsa Nacional de Compras - BNC, até a data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

6.3. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br/>, acesso “licitantes (fornecedores/prestador)”.

6.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>.

6.5. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

6.6. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

6.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Guanambi- BA ou a Bolsa NACIONAL DE COMPRAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9. O credenciamento do prestador e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

6.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://bnc.org.br/>.

6.12. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no BNC por meio do sítio: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

7.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema www.bnc.org.br o enquadramento.

7.3. **O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade do licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta.** A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

7.4. Caberá o licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;
- b) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

7.5. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI.
- b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

- c) Para verificação da situação descrita na alínea “b”, supra, a pregoeira procederá a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras/prestador inadimplentes.
- d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar a Administração Pública Municipal.
- e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI;
- h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- j) Tenham participação na elaboração do estudo técnico preliminar ou termo de referência do objeto licitado.
- k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

7.6. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

7.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos serviços a serem prestados, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

8. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a pregoeira ou à Prefeitura Municipal de Guanambi a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

8.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao BNC- Bolsa Nacional de Compras.

8.4.2. A comprovação de que trata o subitem 7.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pelo licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

8.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 7.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

9. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou por telefone/Whatsapp (77) 9-9847-1392 ou, ainda, por e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.

9.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.

9.4. O licitante deverá além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

9.5. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

9.6. Fica entendido que o licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão prestados os serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

9.7. Analisando as consultas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio www.bnc.org.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.8. A apresentação da proposta tornará evidente que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Após a divulgação do edital no sítio do BNC, o licitante **deverá apresentar a Proposta de Preços**, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos serviços a serem prestados, contemplando o preço unitário do produto e o **TOTAL DO GRUPO** estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão e a marca, como também quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital.

10.1.1. Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

10.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pela pregoeira, o licitante compromete-se a fornecer o produto ou serviço, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo II deste edital.

10.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

10.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do serviço prestados serão de responsabilidade do licitante vencedora.

10.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem a prestação de serviços solicitado neste edital.

10.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

10.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

10.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

10.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

10.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

10.13. No valor do serviço/produto devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

11. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. **A partir 09h (horário de Brasília) do dia 27 de março de 2025**, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP nº 012-25PE-PMG**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL** (Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021), respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

11.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO GRUPO**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

11.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

11.7. Havendo inoperância do sistema BNC por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Guanambi, a pregoeira enviará mensagem aos licitantes por meio do aplicativo do sistema. Os licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

11.8. O licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada participante.

12. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

12.1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento do valor consignado no registro.

12.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.2. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

12.1.3. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

12.1.4. A pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

12.1.5. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

12.1.6. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

12.1.7. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

12.2. Os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

12.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

12.4. O licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o grupo.

12.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante do lance.

12.7. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa da pregoeira.

12.7.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeira o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

12.7.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeira dar encerramento à disputa do lote.

12.7.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.7.1. e 12.7.2.

12.7.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pela pregoeira, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

12.7.5. Após encerrada a disputa a pregoeira verificará se encontra(m) licitante(s) apto(s) a gozar do benefício disposto no item 12.7 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

12.7.6. A pregoeira classificará a proposta abrangida no item 12.7.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

12.8. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o grupo, poderão registrar seus questionamentos para a pregoeira via Sistema, acessando, para cada grupo, o campo “Mensagens do lote”. Todas as mensagens constarão no histórico da Ata de Disputa.

12.9. Após a análise das propostas, por menor preço por grupo, serão desclassificadas, com base no artigo 59, incisos III e IV da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

- a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
- d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;

f) Apresentar preço inexequível manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.

g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.10. A pregoeira poderá negociar com o licitante que apresentou o lance de **MENOR PREÇO GLOBAL** por meio do Sistema, enquanto o grupo estiver arrematado através do ícone “Mensagens do lote e do processo” e o campo “Mensagens do lote” para o grupo disputado.

12.11. O sistema informará a proposta de **MENOR PREÇO** e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

12.12. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

12.13. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste edital.

12.14. A pregoeira poderá anunciar o licitante vencedor após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

12.15. O licitante vencedor deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

12.16. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados neste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pelo licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o **valor total do GRUPO**, conforme modelo constante do Anexo III, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC, no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação do pregoeira no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo do licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará a ata de registro de preços;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da ata de registro de preços;

c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

12.17. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões

técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo licitante ou seu representante legal.

12.18. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.19. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

12.20. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários a prestação, leis sociais, frete com o transporte, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos serviços a serem prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

12.21. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

12.22. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital no subitem 10.4.

12.23. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas do licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado do licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

12.24. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

12.25. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos serviços a serem prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

12.26. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente prestará o serviço, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

12.27. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pela pregoeira, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do prestador detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

13.2.1. Para a consulta de prestadores/fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa prestadora /fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do prestador/Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestação de serviços similares, dentre outros.

13.2.2.3. O prestador será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor/ prestador será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor/ prestador mais bem classificado no prazo máximo de **02 (duas) horas**.

13.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

13.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades.

13.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.6.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

13.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

13.6.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.6.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

13.6.5. Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal;

13.6.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.7.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços/produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

- a) O atestado deve demonstrar o quantitativo que foi prestado pela empresa licitante, assim como a descrição dos produtos fornecidos, que poderão ser iguais ou similares aos licitados
- b) Não serão aceitos atestados genéricos que não informem quantidades ou descrição dos produtos fornecidos.
- c) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

13.7.2. Certidão de Registro do Licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), dentro do prazo de validade;

13.7.3. Certidão de registro e regularidade do responsável técnico Engenheiro Civil junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizado, dentro do prazo de validade, no que se reporta a estrutura física, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e o licitante;

13.7.4. Certidão de registro e regularidade do responsável técnico Engenheiro Sanitarista e/ou ambientalista junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizado, dentro do prazo de validade, no que se reporta a instalação de sanitários químicos, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e o licitante;

13.7.5. Certidão de registro e regularidade do responsável técnico Engenheiro Eletricista, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), devidamente regularizado, dentro do prazo

de validade, no que se reporta as instalações elétricas, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e o licitante;

13.7.6. Certidão de registro e regularidade do responsável Técnico Eletricista, junto ao Conselho Federal dos Técnicos - CFT, devidamente regularizado, dentro do prazo de validade, no que se reporta as instalações elétricas, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e o licitante;

13.7.7. Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Certidão de Aptidão, em nome do Responsável Técnico Engenheiro Civil, Registrado no Conselho Profissional competente, em quantidades, prazos e características com o objeto licitado, seja ele palco, no mínimo 01 (um) atestado;

13.7.8. Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Certidão de Aptidão, em nome do Responsável Técnico Engenheiro Sanitarista e/ou Ambientalista, Registrado no Conselho Profissional competente, em quantidades, prazos e características com o objeto licitado, seja ele, banheiros químicos, no mínimo 01 (um) atestado;

13.7.9. Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Certidão de Aptidão, em nome do Responsável técnico Engenheiro Eletricista, Registrado no Conselho Profissional competente, em quantidades, prazos e características com o objeto licitado, seja ele, estruturas que se reporta a parte elétrica, no mínimo 01 (um) atestado;

13.7.10. Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Certidão de Aptidão, em nome do Responsável Técnico Eletricista, Registrado no Conselho Profissional competente, em quantidades, prazos e características com o objeto licitado, seja ele, estruturas que se reporta a parte elétrica, no mínimo 01 (um) atestado;

13.7.11. Registro no Conselho Regional de Administração – CRA, da pessoa jurídica e de seu responsável técnico no domicílio sede do Licitante e, caso o licitante tenha sua sede fora do estado da Bahia deverá providenciar o Registro Secundário para assinatura de contrato; exigência respaldada pelo Acórdão nº 04/2012 – CFA – Plenário, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e o licitante;

13.7.12. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de aptidão do ADMINISTRADOR, acompanhada da Certidão de registro, (RCA) na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente fiscalizado e registrado no Conselho Regional de Administração;

13.7.13. Apresentação de, no mínimo, 1 (uma) Certidão de acervo técnico (CAT) do ADMINISTRADOR, na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente fiscalizado e registrado no Conselho Regional de Administração;

13.7.14. Certidão de Acervo Operacional – CAO, da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no Conselho Profissional competente, pelo qual se evidenciará a execução satisfatória de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto licitado, comprovando que a empresa interessada já tem experiência na execução destes serviços;

13.7.15. Deverá ser apresentado Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, indicando cargo e função dos profissionais mencionados nos subitens 13.7.3, 13.7.4 e 13.7.5, devidamente registrados nos Conselhos Profissionais Competentes de suas respectivas áreas de atuação;

13.7.16. Para a comprovação do vínculo trabalhista entre o profissional e o licitante de que trata os subitens 13.7.3, 13.7.4, 13.7.5, 13.7.6 e 13.7.11 na data de realização do certame, será admitido:

- a) Registro de Empregados; ou
- b) Contrato de Prestação de Serviços; ou
- c) Comprovação como Sócio do Licitante

13.7.17. Licença ambiental municipal ou inexigibilidade de licenciamento ambiental perante o órgão competente (INEMA), para utilização de banheiros químicos;

13.7.18. Autorização do órgão governamental competente para descarte dos efluentes oriundos dos banheiros químicos a serem utilizados frutos do referido certame;

13.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação, para as quais não constam o prazo de validade, que comprove que a licitante não está em processo de recuperação judicial ou de falência.

13.8.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade;

13.8.2.1. As demonstrações contábeis citadas no subitem 13.8.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

13.8.3. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

13.8.4. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

13.8.5. O balanço patrimonial apresentado deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

13.8.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

13.8.7. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.8.8. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da contratação.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SG - SOLVÊNCIA GERAL >1,00

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

13.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.9.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.9.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014;

13.9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.9.4.1. Se o licitante for sediado no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.9.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.9.6. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

13.9.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.9, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

13.10. **DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

13.10.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; (**ANEXO IV**).

13.10.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber; (**ANEXO V**).

13.10.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (**ANEXO VI**).

13.10.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; (**ANEXO VII**).

13.10.5. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; (**ANEXO VIII**).

13.10.6. Declaração de idoneidade; (**ANEXO IX**).

13.10.7. Declaração ou Comprovação de Optante ou Não Optante do Simples Nacional.

13.11. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.11.1. A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, através da Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

13.11.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.9. corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

13.11.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

13.11.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, no papel da pregoeira, verificará:

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13. deste edital implicará na inabilitação do licitante.
- b) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que o licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedora.
- g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

13.11.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

13.11.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

13.11.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

14. DO SANEAMENTO

14.1. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2. A pregoeira poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

- a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

14.3. Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

14.4. Poderá ser permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos somente para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.5. A pregoeira comunicará o licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema BNC.

14.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.7. Decorrido o prazo acima e o licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada o licitante subsequente.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Nas 02 (duas) horas posteriores a declaração do vencedor pela pregoeira, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar a intenção de recurso no site do BNC.

15.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente via sistema no site do BNC.

15.3. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

15.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas a pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

15.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e poderá ser realizada depois ou concomitante com a adjudicação da prestação de serviços do produto/serviço às proponentes vencedoras.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. Os prazos e condições para a prestação dos serviços são definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de serviço ou requisição.

18.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, disposto no art. 84 da Lei 14.133.2021.

19. DA ASSINATURA DIGITAL

19.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

19.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

19.2. O licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

19.3. O licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

19.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

20. DOS ÓRGÃOS

20.1. O Registro de Preços tem como unidades participantes as contantes no Termo de Referência.

20.2. O Registro de Preços tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Guanambi, entidade de Direito Público Interno.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, os preços serão registrados no Sistema de Registros de Preços pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

21.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

21.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles podem advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência da prestação de serviços em igualdade de condições.

21.4. Os preços registrados terão validade pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período.

21.5. As aquisições não podem exceder aos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, exceto quando for realizado o procedimento disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 22 a 26 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

23. DO CANCELAMENTO DO PRESTADOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. O cancelamento do registro do prestador será procedido nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

23.2. O cancelamento dos preços registrados será executado conforme disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

24. DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A contratação com o prestador registrado, após a indicação pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de ordem de compra ou por outro instrumento similar.

24.2. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Não é permitida a subcontratação.

26. COMPETÊNCIA

26.1. Da Prefeitura Municipal de Guanambi:

26.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos serviços objeto do contrato a que se refere esse edital.

27. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da **PRESTADORA**, nos termos da legislação vigente.

27.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade do licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

27.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do licitante.

27.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

27.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

27.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior a prestação dos serviços.

27.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

27.8. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

27.9. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento

27.10. de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

27.11. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

28. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

28.1. A Fiscalização fará as vistorias e se a prestação do serviço estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico da Ata de Registro de Preços.

28.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a prestadora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do prestador, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da prestadora.

28.3. A execução em definitivo da prestadora, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

28.4. O processo de fiscalização será realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI através de um representante da administração especialmente designado por ela.

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

29.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. O licitante vencedor fica obrigada a garantir a prestação de serviços do objeto desta licitação.

- 30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 30.3. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 30.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.
- 30.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata, especialmente os referentes a prestação de serviços extras.
- 30.6. O serviço extra não contemplado na proposta feita pela prestadora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.
- 30.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério da pregoeira, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 30.8. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.
- 30.9. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.
- 30.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.
- 30.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 30.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Guanambi e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pelo licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários a prestação de serviços dos serviços.
- 30.13. À Prefeitura Municipal de Guanambi fica assegurado o direito de a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.
- 30.14. Responsabiliza-se o licitante vencedor por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Guanambi e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 30.15. O licitante vencedor será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

30.16. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

30.17. O licitante que vier a se sagrar vencedor ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

30.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guanambi.

30.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI é das 07h às 12h e 14h às 17h sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela pregoeira ou pelo Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI até as 17h (dezesete) horas do último dia do prazo.

30.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.

30.21. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.

30.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

30.23. O Foro da Justiça da Comarca de Guanambi será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.24. A pregoeira do presente pregão será a servidora Jaryne Soares Costa Araújo – Matrícula nº 1489.

30.24.1. Em caso de impossibilidade de atuação do servidor aqui designado, será substituído por outro(a) pregoeiro(a) lotado na mesma unidade

30.25. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

- **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS**
- **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
- **ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Guanambi-BA, 11 de março de 2025.

DAIANA DE OLIVEIRA VEIGA
PORTARIA Nº 17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
MATRICULA Nº 9008143



**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS DO CALENDÁRIO DA CIDADE E EVENTOS OCASIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO E OUTROS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

1.2. Da necessidade

O art. 3º da Portaria do Ministro nº 75/2022, versa que evento é uma ferramenta institucional utilizada pela administração pública para fomentar as políticas públicas de sua competência, com o objetivo de criar espaço eficaz de comunicação, dirigido a um grupo específico de pessoas, com a participação de público interno, externo ou misto.

A Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, tem como atribuição, entre outras, planejar, promover e executar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cultura, à disseminação das práticas esportivas e de lazer, e ao desenvolvimento sustentável do turismo local. Além disso, a Secretaria é responsável por estabelecer diretrizes estratégicas de apoio a grupos artísticos e esportivos, bem como a instituições culturais e esportivas públicas, fomentando a valorização e a inclusão desses segmentos.

A realização de eventos culturais, de lazer e turismo é um instrumento estratégico para o desenvolvimento social e econômico de um município. Essas atividades desempenham um papel fundamental na valorização da cultura local, na promoção do turismo e no fortalecimento da identidade da comunidade. Além disso, representam um motor econômico ao impulsionar diversos setores produtivos, gerar empregos e movimentar a economia local.

Diante desse contexto, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo identifica a necessidade de formalizar um Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e organização de eventos, bem como montagem e desmontagem de estrutura para festas do calendário oficial do município e eventos ocasionais de pequeno, médio e grande porte. O objeto da contratação inclui, entre outros itens, palco, sonorização, iluminação, estrutura metálica, tendas, toldos, banheiros químicos e trio elétrico, garantindo a infraestrutura necessária para a realização das festividades.

1. Importância dos Eventos para o Município

- a) **Fomento à economia local:** A realização de eventos estimula diretamente diversos setores econômicos, como hotelaria, gastronomia, transporte, comércio e prestação de serviços, é uma importante oportunidade de geração de emprego e renda para trabalhadores temporários, para circulação de recursos financeiros dentro do município contribui para o crescimento do comércio local;
- b) **Fortalecimento do turismo:** Festividades e eventos atraem turistas, promovendo o município em âmbito regional e nacional. A ocupação da rede hoteleira e o aumento do consumo de bens e serviços fortalecem o setor turístico e o turismo impulsionado pelos eventos contribui para a valorização dos atrativos naturais e culturais do município, ampliando sua visibilidade;
- c) **Valorização cultural e social:** Os eventos fortalecem a identidade cultural, promovendo a preservação das tradições locais e o reconhecimento dos artistas regionais, estimulam o engajamento da população, proporcionando espaços de lazer e entretenimento acessíveis a diferentes públicos e incentivam a participação de jovens e artistas locais, promovendo inclusão social e novas oportunidades de desenvolvimento profissional;

Diante dos aspectos expostos, a formalização do Registro de Preços para a contratação dos serviços mencionados é fundamental para garantir a viabilidade e qualidade dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Essa medida assegura a continuidade das atividades culturais e turísticas do município, beneficiando diretamente a população, o setor produtivo e a economia local.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

O Plano Anual de Contratação do Município ainda não foi publicado em Diário Oficial até a presente data.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DIEGO PI ROCHA PEREIRA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente estabelecidos pelo edital, utilizando especificações comuns do mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da lei federal nº 14.133/2021.

O serviço será prestado por empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões exigidos nesse instrumento, no futuro termo de referência e no contrato.

Podemos listar os requisitos mínimos, os quais devem ser complementados e integralmente definidos no termo de referência, edital e no contrato, incluindo:

1. Os serviços devem ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência;
2. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços com mão de obra especializada e capacitada;
3. Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos;
4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
5. A contratada é responsável por fornecer o objeto conforme as especificações, quantidade e prazos estabelecidos no futuro termo de referência e no futuro edital;
6. A subcontratação deverá ser permitida ou não no futuro Termo de Referência e a definição adotada deve ser seguida rigorosamente pela contratada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Alimentação para integrantes das atrações: nacionais e regionais sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins bailarinos e equipe técnica (almoço e janta).	UNIDADE	1.380
2	Contratação de brigadistas para o palco, camarim e praça no período de realização dos eventos, sendo 20 brigadistas por dia em dois turnos. Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros.	DIÁRIA	245
3	Contratação de carregadores para montagem e desmontagem dos equipamentos de cenário e instrumentos das atrações musicais. Obs.: Sendo no mínimo 06 (seis) carregadores por dia de evento.	DIÁRIA	78

4	Contratação de Equipe de foto e filmagem + edição composta por 01 fotógrafo e 01 filmmaker com a entrega de 02 vídeos em alta resolução de 2 minutos cada vídeo em até 10 dias corridos contados do encerramento do evento. Entrega de todas as fotos tiradas durante os 6 dias de evento, tratadas e editadas no mesmo prazo de entrega dos vídeos. (Os profissionais devem estar presente durante toda duração do evento e durante todos os dias de evento, assim como registrar da montagem até a desmontagem).	SERVIÇO	1
5	Contratação de segurança para o palco, camarim e praça no período de realização dos eventos.	DIÁRIA	300
6	Contratação de serviço de cerimonial com equipe de 10 pessoas para coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período dos eventos da fase de montagem até a desmontagem; Incluindo ainda: a) supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; b) organização e controle do cerimonial de abertura; c) supervisão do controle de pessoas no palco e nas entradas dos camarins; d) Recepção do público e gestão de organização durante todos os dias de evento.	DIÁRIA	6
7	Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo -se presente durante todo o período dos eventos da fase de montagem até a desmontagem; a) supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; b) organização e controle do cerimonial de abertura; c) supervisão do controle de pessoas no palco e nas entradas dos camarins; d) controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores e do esquema de transporte das vans.	12 HORAS DIÁRIAS	24
8	Diagramação, arte final e impressão em vinil em lona vinílica, adesivo 4/0 cores, com resolução mínima de 300 dpi, acabamento com ilhoses e/ou fita de silicone com tubetes, ponteiros e cordão. Confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos ou com ilhoses e braçadeiras de fixação para box truss, metalon ou suporte móvel, com tripé.	SERVIÇO	600
9	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou “c” deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato “v” invertido ou “y”, toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.	METRO	2.000

10	Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	SERVIÇO	80
11	Fechamento em estrutura metálica medindo 2,20 de altura e no mínimo 2,20 de largura, com travas ao meio.	METRO	2.000
12	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	46
13	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	46
14	Hospedagem para integrantes das atrações: nacionais e regionais sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins, bailarinos, equipe técnica e outros (hotéis de referência na cidade)	DIÁRIA	690
15	Iluminação Cênica – modelo 01, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	40
16	Iluminação Cênica – modelo 02, Descrição: 12- Refletores PAR 64 foco 05, 16- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts, 04-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 02- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 01- Máquinas de fumaça com controle externo, 01- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX, 08- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 08-move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	36

17	Kit lanche (contendo um sanduíche de queijo e presunto, hambúrguer e salada, e uma bebida: refrigerante ou suco) para atender o pessoal de apoio durante os dias dos eventos tais como: polícia militar, agentes de trânsito, seguranças, carregadores, bombeiros, brigadistas, equipe de produção.	UNIDADE	3.000
18	Locação de 300 metros de grades de contenção. Medidas mínimas e modelo de acordo com foto em anexo. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6
19	Locação de Banheiro PNE químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1.80 mt comprimento x 1.10 mt de largura x 2,30 mt altura. (dentro das normas). Obs.: no mínimo 02 Banheiros por dia de evento.	DIÁRIA	30
20	Locação de Banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. Obs.: no mínimo 18 Banheiros por dia de evento.	DIÁRIA	810
21	Locação de camarim para artistas locais e regionais em estrutura de octanorm 3x3 metros, com teto protegido de chuva e vento, com forração no piso em carpete devidamente fixado, energia 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com ótima iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: Caixa térmica grande com gelo para acondicionamento das bebidas e ar condicionado. Montagem e desmontagem por conta da contratada. (O camarim deve ser devidamente coberto por tenda)	DIÁRIA	6
22	Locação de Cobertura no tamanho 60x10 metros, fabricadas em lonas brancas e estrutura de alumínio Q30 inclusa, com pé direito de 5 metros e duas quedas d'água, para cobertura dos stands - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6
23	Locação de Cobertura no tamanho 70x5 metros, fabricadas em lonas brancas e estrutura de alumínio Q30 inclusa, com pé direito de 5 metros e uma queda d'água, para cobertura dos stands - 05 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6
24	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20 metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	SERVIÇO	35

25	Locação de Jogos de mesas quadrada de plástico reforçado, com 4 cadeiras com apoio para braço, mesas e cadeiras na cor branca - 80 Jogos	DIÁRIA	6
26	Locação de Lixeiras de plástico reforçada, modelo cesto, capacidade mínima de 100 Litros. Na cor preta.	UNIDADE	40
27	Locação de Moving Head beam BSW 250w - 24 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6
28	Locação de Pannel de Led P5 Outdoor – 80 Metros. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6
29	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	32
30	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 12x10m; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá estar equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de	SERVIÇO	20

	pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.		
31	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	20
32	Locação de Palco modelo GEO SPACE CONCHA - Medindo 20x16m; Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda, o palco deverá ser equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	4
33	Locação de Placa metálica tipo lambril, para fechamento da praça, com no mínimo 2.20m de altura - 600 Metros. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6
34	Locação de Plataforma 2x1 metros, reforçada de alumínio, com compensado pinho naval 25mm, com altura de 0,50 à 1 metro regulável, com suporte para carga de 750 kg/m².	UNIDADE	264
35	Locação de Portal de acesso ao evento, com estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 10mx5m - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6
36	Locação de Portal de acesso ao evento, com estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 4mx5m, com anexo de testeira 4mx1m; - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6

37	Locação de Refletor par Led 18x15w rgbwa – 96 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6
38	Locação de Refletor par Led Cob 200w 70 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6
39	Locação de stand octanorm 4mx4m, medindo 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar-condicionado e cobertura.	DIÁRIA	71
40	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m medindo 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	30
41	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m, 03 unidades, com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	4
42	Locação de STAND OCTANORM 8mX4m, 01 unidade, com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	DIARIA	5
43	Locação de tendas, modelo pirâmide, medindo 03x03 metros de 09 metros quadrados cada, com cobertura em lona branca para barracas de ambulantes. Obs.: no mínimo 50 Tendas por dia de evento.	DIÁRIA	450
44	Locação de vans para traslado local dos artistas e produção das bandas, nacionais e regionais no período de realização dos eventos, sendo 2 vans para cada banda.	DIÁRIA	25
45	Locação e instalação de sistema de CFTV para monitoramento da praça do feijão e ruas próximas para facilitar o trabalho de segurança da polícia militar incluindo: 03 câmeras speed dome, 06 câmeras infra 100m, 01 NVD 12 canais, 03 monitores LCD 32, 01 mouse; 5 switch 10/100, 1 switch 10/1000, mesa de controle de câmera VTN 1.000 cabeamento, fiação para uma distância média de 1.500 mts, demais equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessários à instalação e integral prestação dos serviços.	SERVIÇO	10
46	Organização e ornamentação de camarins básicos para as bandas locais que se apresentarão nos eventos: contendo: 36 unidades de refrigerantes lata, 36 unidades de água mineral copo 300 ml, 1 bandeja de frutas da época e 1 bandeja de salgados com 100 unidades, 1 espelho, 2 mesas com tampão e toalhas, 10 cadeiras, cesto de lixo, copos descartáveis e guardanapos.	SERVIÇO	38
47	Organização e ornamentação dos camarins para as bandas: nacionais e regionais. Contendo: 02 espelhos grandes, 25 cadeiras, 03 mesas com tampão e toalhas, 02 garrafas de café quente, e 01 de chá (sabores: boldo, erva-doce ou camomila), 02 bandejas de frutas da época (prontas para degustação), 02 bandeja de frios, 02 bandejas salgados diversos, 04 caixas de refrigerantes (diversos) 08 caixas de água mineral sem gás (copo 300ml), 40 sanduíches natural, 02 bolos (sabores chocolate e milho), doces variados, 01 pacote de pão integral, 02 pacotes de biscoito integral, 2	SERVIÇO	38

	jarras de água de coco (1 litro cada), 12 caixas de suco (1 litro cada, sabores diversos), 01 margarina light, 20 achocolatado 200ml, 24 energéticos red bull ou similar, 24 isotônicos (sabores variados), 12 toalha de rosto, 1 arara para roupas, cesto para lixo, pratos, talheres e copos descartáveis e guardanapos.		
48	Painel de LED – Descrição: Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo 60m ² , acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	4
49	Painel de LED – modelo 01, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	30
50	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	35
51	Portal de acesso ao circuito do evento para realização de revista pela polícia militar, estrutura box truss q25 - 8m comp. X 4m alt. (laterais 4 x 1m).	UNIDADE	45
52	Prestação de serviços de aluguel de diária de Pranchão, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: Carroceria: montada em “prancha baixa” com 15,00m de comprimento, 3,20m de altura, palco principal medindo 9,00m de comprimento por 4,80m de largura, altura de 1,20m do chão e forrado com grama sintética; Camarim: 01 unidade com ar-condicionado e banheiro; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 10 refletores 1500W; Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo – 10 caixas de alta line array, 06 caixas de sub w2x18”; Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema; - Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva cada / 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreo / 4 equalizadores 31 bandas estéreos / 02 divisores / 06 vias estéreos / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03 quadri-gate / 02 processadores digital / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores:	SERVIÇO	3

	08 monitores de voz com 01 falante de 15” / 01 monitor de bateria com 02 falante de 15” / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15” / 02 Amplificadores para Guitarra / 01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo; Equipamentos: 01 Bateria Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Toms e Máquina de Chimbal e Banco) / 01 Estante para Teclado 02 microfones sem fio / 40 microfones com fio 18 pedestais / 20 garras. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atração para passagem de som.		
53	<p>Prestação de serviços de aluguel de diária de trio Elétrico Tipo I, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: Frente: 48 graves, 40 médio grave e 32 cornetas Fundo: 48 graves, 40 médio grave e 32 cornetas Lateral direita: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas Lateral esquerda: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas Power (PA): Médio grave 8.000 wts; Cornetas 8.000wts; Graves 10.000wts. Periférico: 04 crossover; 02 equalizadores PA; XTA / DOBILK/ DBX. Obs: O Trio pode ser usado com 03 (três) vias. 02 Mesas digitais 48 vias cada: com no mínimo 16 auxiliares. Retornos: retorno para voz 08 caixas, aparelho 8.000 wts; Retorno para backing vocal, 02 caixas com 02 auto falantes de 15, Aparelho 8.000 wts; Retorno para bateria, 04 caixas de sub com falantes; Retorno ativo com crossover, aparelho 8.000 wts; Retorno para baixo 01 console, caixa com falantes se SW18” e 02 de 10”; Retorno para cavaquinho 01 console e 120wts; Retorno para guitarra console 120wts; Retorno para percussão 02 sub de 18; 04 médio grave; 02 d-3501 timbale; Grave 8000wts, Médio grave 4.000wts e altas; Retorno para sax 02 falantes de 15, aparelho 8.000wts. Retorno para teclado com no mínimo 100wts; 30 microfones para voz; 12 microfones para instrumentos; 02 microfones s/ fio; 20 garras; 8 pedestais. Estrutura: comprimento 25,00mts; Largura 3,20mts; Altura 4,80mts. 02 Camarins: ar condicionado de 18.000 BTU's; Entrada independente e sanitário exclusivo; 02 banheiros: 01 para o artista e 01 para convidados. Geradores: 01 gerador (250Kva) e 01 gerador (180Kva). Iluminação: 32 spots brancos, 01 mesa de iluminação; 01 rack; 08 colotram no palco; 02 no palco dianteiro; 08 colotram direcionados para o público. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atração para passagem de som.</p>	SERVIÇO	8
54	Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	08 HORAS DIÁRIAS	12

55	Serviço de criação e desenvolvimento de identidade visual, design gráfico, artes digitais e projetos tridimensionais (3D), abrangendo desde a concepção criativa até a entrega final dos materiais em formatos adequados para impressão, uso digital e ambientação física durante a Feira de Negócios. A entrega do material criado deve ser realizada com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência da data de abertura da feira.	UNIDADE	1
56	Serviço de Engenheiro Eletricista e Técnico Eletricista para a estruturação, instalação, monitoramento e manutenção elétrica durante a fase de preparação, montagem e realização de evento com duração de 6 (seis) dias, garantindo a segurança, funcionamento contínuo e suporte técnico em tempo integral.	UNIDADE	1
57	Serviço de gráfico de Adesivamento vinil impresso personalizado (logomarcas de acordo com demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico) para plotagem das testeiras com medidas de 0,50 cm de altura x 1,00 de largura. Plotagem por conta da contratada.	UNIDADE	96
58	Serviço de gráfico de identidade visual com fornecimento de Aquisição de Lona personalizada com a logomarca do evento, medindo 10mx5m, para área externa com material resistente. Instalação por conta da contratada.	UNIDADE	2
59	Serviço de gráfico de identidade visual com fornecimento de Lona personalizada com a logomarca do evento 4mx5m para área interna. Instalação por conta da contratada.	UNIDADE	2
60	Serviço de instalação com fornecimento de carpete em fibra de pet e resina sintética para forração de piso, indicado para eventos, com largura de 2 metros e espessura de 3 mm, instalação por conta da contratada.	METRO	1500
61	Serviço de instalação de tecido de malha na cor preta com 1.80 m de largura para forramento e cobertura de estruturas como stands e palco, já instalado nos locais de acordo orientação da equipe da Secretaria solicitante.	METRO	2000
62	Serviço de limpeza das lixeiras e com disponibilização de Sacos de Lixo de 100 litros reforçado, na cor preta	UNIDADE	480
63	Serviço de Locação de cadeiras plásticas de polipropileno, para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg cada.	UNIDADE	5000
64	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 04x04 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	250
65	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 05x05 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	200
66	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 06x06 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	150

67	Serviço de Locação de tenda, modelo duas águas, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 12x12 metros, com treliças P50 em alumínio, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	40
68	Serviço de locação de climatizador evaporativo portátil, 220 volts trifásico, consumo de energia 0,48 kw/h aproximadamente, com variador de 3 níveis de velocidade, vazão 10.000m ³ /h, dimensão aproximada total A 1900 x L 700 x P 400mm, peso aproximado 40kg, com grade de proteção frontal, swing vertical e horizontal, reservatório de 50 litros ou superior, sistema de colmeia, rodas para locomoção, garantia 1 ano, com capa protetora para evitar acúmulo de poeira.	DIÁRIA	40
69	Serviço de procedimento de abertura de evento com fornecimento de Laço de abertura fabricado com tecido de veludo na cor vermelha, com 80 cm de tamanho do laço e faixa de 3,20 metros (modelo conforme foto anexa).	UNIDADE	1
70	Serviço de Refeição pronta (tipo marmitex) acondicionada em embalagem térmica de isopor com tampa, composta por: arroz; feijão; dois tipos de proteínas (carne bovina, suína, frango, peixe ou calabresa); salada variada (crua ou cozida); e acompanhamentos (tipo: purê, farofa, batata frita, macarrão, banana frita, mandioca, salpicão, entre outros) e 1 refrigerante lata de 350 ml. As refeições devem ser entregues quentes e acompanhadas de talheres e guardanapos. - 20 por dia de evento (Devem ser entregues para pessoa designada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a qual fará devida distribuição)	UNIDADE	120
71	Serviço de transmissão ao vivo (live) e filmagem digital com 03 (três) câmeras de 3ccd, em formato dvcam ou equivalente, sendo uma fixa e duas para ângulos diversos (móveis), tomadas e entrevistas, 01 mesa de corte (switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web e links, com monitoração dos resultados em 02 telas de lcd de no mínimo 52 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato dvd. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos humanos: 03 cinegrafistas, 01 operador de switcher, 03 operadores dos refletores de iluminação e 03 assistentes de câmeras e luzes.	DIÁRIA	9
72	Sistema de grid p30, com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	25
73	Sistema de grid p50, com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	30
74	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000	SERVIÇO	36

	<p>peçoas). Descrição: Sonorização com som de médio porte: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 21 polegadas com 1500W RMS cada); 08 Caixas 3 vias grave, médio grave e médio agudo (2100W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (60mts); 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 48 canais de entrada digital contendo no mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 600W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa.</p>		
75	<p>SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver ,24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04- Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12-Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadres p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbale 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou</p>	SERVIÇO	20

	similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120,ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57 ^a Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58 ^a Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52 ^a Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabeamentos)		
76	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	50
77	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 02: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	35
78	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE EM AMBIENTE FECHADO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	50
79	Stands básicos montados no sistema octanorm 3x3 metros com placas de TS, interligadas por perfis de alumínio, piso, 03 tomadas e 02 lâmpadas para iluminação e testeiras com medidas de 50 cm de altura x 1m de largura - 96 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6
80	Trabalho contínuo de equipe preparada para deixar o ambiente organizado. Serviço de limpeza realizada com material incluso como: pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico de boa qualidade, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos, protetores descartáveis para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol e embalagem não reutilizável, sacos de lixo, demais produtos químicos necessários à limpeza, desinfecção, desodorização e conservação do ambiente. A cotação para esse item deverá ser para dupla.	Diárias	30

Os quantitativos e descritivos foram fornecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo por meio do Documento de Formalização de Demanda, elaborado com base em suas

necessidades específicas. A definição desses itens considerou tanto a descrição detalhada dos serviços quanto a estimativa de quantidades, garantindo a adequação às demandas dos eventos organizados pela própria Secretaria, que conta com equipe técnica especializada para esse planejamento.

6. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

6.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS DO CALENDÁRIO DA CIDADE E EVENTOS OCASIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO E OUTROS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
2	Adesão à ata de registro de preços

6.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A solução atende a critérios de sustentabilidade ambiental?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A solução apresenta melhor custo-benefício	Solução 1	X		
	Solução 2		X	

6.3. Registro das soluções consideradas inviáveis

Adesão à ata de registro de preços: A adesão à Ata de Registro de Preço (ARP), popularmente chamada de "carona", é um mecanismo legal previsto na legislação brasileira para facilitar as contratações públicas. Do ponto de vista técnico, essa alternativa oferece benefícios consideráveis, como a otimização de custos, agilidade e maior eficiência, permitindo que órgãos públicos se beneficiem dos preços previamente acordados por um órgão gestor, para a aquisição de bens ou serviços, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório. No entanto, a adesão só é viável quando existe uma ata vigente que explicitamente autorize a inclusão de "caronas" ou que apresente as condições de disponibilidade, além de observar os limites quantitativos e as condições definidas na ata, garantindo que as aquisições sigam os parâmetros estabelecidos.

Neste caso específico, a impossibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço decorre da inexistência de uma ata válida. Sem a disponibilidade de uma ata vigente, não é possível formalizar a adesão ou garantir a prestação conforme as condições previstas. Além disso, o objeto em questão é de extrema complexidade, com demandas muito específicas, o que torna ainda mais desafiadora a busca por uma ata compatível para adesão. A ausência de uma ata válida inviabiliza a utilização dos benefícios dessa modalidade, como a padronização e a obtenção de preços mais vantajosos, tornando-a uma opção inviável neste contexto.

6.4. Análise comparativa dos custos

Solução 1: Atende a demanda apresentada, orçamento conforme item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar.

Solução 2: Não foi possível calcular os custos pois não foi encontrada Ata de Registro de Preços disponível.

6.5. A solução escolhida já foi adotada em diversos órgãos, inclusive no município de Guanambi, podendo citar os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024, objetivando o “Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos” realizado pela Prefeitura Municipal de Itatiba no estado de São Paulo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (PALCOS, CATRACA, CAMARINS, TENDAS, GRADIS, SANITÁRIOS, GERADORES, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, E PÓRTICOS) DESTINADOS AOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.” realizado pela Prefeitura Municipal de Ibicaraí/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-24PE-PMG cujo objeto foi a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução da 3ª Feira de Negócios de Guanambi-BA” realizado pela Prefeitura Municipal de Guanambi/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-24PE-PMG para o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de apoio a organização de eventos do calendário cultural de Guanambi-BA.” realizado pela Prefeitura Municipal de Guanambi/BA.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de R\$ 7.698.782,90 (sete milhões seiscentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	Alimentação para integrantes das atrações: nacionais e regionais sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins bailarinos e equipe técnica (almoço e janta).	UNIDADE	1.380	R\$ 37,67	R\$ 51.984,60
2	Contratação de brigadistas para o palco, camarim e praça no período de realização dos eventos, sendo 20 brigadistas por dia em dois turnos. Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros.	DIÁRIA	245	R\$ 229,27	R\$ 56.171,15
3	Contratação de carregadores para montagem e desmontagem dos equipamentos de cenário e instrumentos das atrações musicais. Obs.: Sendo no mínimo 06 (seis) carregadores por dia de evento.	DIÁRIA	78	R\$ 141,23	R\$ 11.015,94
4	Contratação de Equipe de foto e filmagem + edição composta por 01 fotógrafo e 01 filmmaker com a entrega de 02 vídeos em alta resolução de 2 minutos cada vídeo em até 10 dias corridos contados do encerramento do evento. Entrega de todas as fotos tiradas durante os 6 dias de evento, tratadas e editadas no mesmo prazo de entrega dos vídeos.	SERVIÇO	1	R\$ 5.309,67	R\$ 5.309,67

	(Os profissionais devem estar presente durante toda duração do evento e durante todos os dias de evento, assim como registrar da montagem até a desmontagem).				
5	Contratação de segurança para o palco, camarim e praça no período de realização dos eventos.	DIÁRIA	300	R\$ 149,67	R\$ 44.901,00
6	Contratação de serviço de cerimonial com equipe de 10 pessoas para coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período dos eventos da fase de montagem até a desmontagem; Incluindo ainda: a) supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; b) organização e controle do cerimonial de abertura; c) supervisão do controle de pessoas no palco e nas entradas dos camarins; d) Recepção do público e gestão de organização durante todos os dias de evento.	DIÁRIA	6	R\$ 1.771,74	R\$ 10.630,44
7	Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo -se presente durante todo o período dos eventos da fase de montagem até a desmontagem; a) supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; b) organização e controle do cerimonial de abertura; c) supervisão do controle de pessoas no palco e nas entradas dos camarins; d) controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores e do esquema de transporte das vans.	12 HORAS DIÁRIAS	24	R\$ 613,33	R\$ 14.719,92

8	Diagramação, arte final e impressão em vinil em lona vinílica, adesivo 4/0 cores, com resolução mínima de 300 dpi, acabamento com ilhoes e/ou fita de silicone com tubetes, ponteiras e cordão. Confeção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiras plásticas ou com ilhões e braçadeiras de fixação para box truss, metalon ou suporte móvel, com tripé.	SERVIÇO	600	R\$ 41,33	R\$ 24.798,00
9	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou “c” deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato “v” invertido ou “y”, toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.	METRO	2.000	R\$ 31,33	R\$ 62.660,00
10	Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	SERVIÇO	80	R\$ 1.351,67	R\$ 108.133,60
11	Fechamento em estrutura metálica medindo 2,20 de altura e no mínimo 2,20 de largura, com travas ao meio.	METRO	2.000	R\$ 34,47	R\$ 68.940,00
12	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	46	R\$ 3.615,00	R\$ 166.290,00
13	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos	SERVIÇO	46	R\$ 4.401,67	R\$ 202.476,82

	elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.				
14	Hospedagem para integrantes das atrações: nacionais e regionais sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins, bailarinos, equipe técnica e outros (hotéis de referência na cidade).	DIÁRIA	690	R\$ 155,00	R\$ 106.950,00
15	Iluminação Cênica – modelo 01, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	40	R\$ 10.510,00	R\$ 420.400,00
16	Iluminação Cênica – modelo 02, Descrição: 12- Refletores PAR 64 foco 05, 16- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts, 04-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 02- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 01- Máquinas de fumaça com controle externo, 01- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX, 08- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 08-move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED,	SERVIÇO	36	R\$ 9.126,67	R\$ 328.560,12

	01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, completo sistema elétrico.				
17	Kit lanche (contendo um sanduíche de queijo e presunto, hambúrguer e salada, e uma bebida: refrigerante ou suco) para atender o pessoal de apoio durante os dias dos eventos tais como: polícia militar, agentes de trânsito, seguranças, carregadores, bombeiros, brigadistas, equipe de produção.	UNIDADE	3.000	R\$ 28,13	R\$ 84.390,00
18	Locação de 300 metros de grades de contenção. Medidas mínimas e modelo de acordo com foto em anexo. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 9.600,00	R\$ 57.600,00
19	Locação de Banheiro PNE químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1.80 mt comprimento x 1.10 mt de largura x 2,30 mt altura. (dentro das normas). Obs.: no mínimo 02 Banheiros por dia de evento.	DIÁRIA	30	R\$ 488,67	R\$ 14.660,10
20	Locação de Banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. Obs.: no mínimo 18 Banheiros por dia de evento.	DIÁRIA	810	R\$ 281,00	R\$ 227.610,00
21	Locação de camarim para artistas locais e regionais em estrutura de octanorm 3x3 metros, com teto	DIÁRIA	6	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00

	protegido de chuva e vento, com forração no piso em carpete devidamente fixado, energia 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com ótima iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: Caixa térmica grande com gelo para acondicionamento das bebidas e ar condicionado. Montagem e desmontagem por conta da contratada. (O camarim deve ser devidamente coberto por tenda)				
22	Locação de Cobertura no tamanho 60x10 metros, fabricadas em lonas brancas e estrutura de alumínio Q30 inclusa, com pé direito de 5 metros e duas quedas d'água, para cobertura dos stands - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 1.800,92	R\$ 10.805,52
23	Locação de Cobertura no tamanho 70x5 metros, fabricadas em lonas brancas e estrutura de alumínio Q30 inclusa, com pé direito de 5 metros e uma queda d'água, para cobertura dos stands - 05 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 3.863,32	R\$ 23.179,92
24	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20 metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	SERVIÇO	35	R\$ 800,00	R\$ 28.000,00
25	Locação de Jogos de mesas quadrada de plástico reforçado, com 4 cadeiras com apoio para braço, mesas e cadeiras na cor branca - 80 Jogos	DIÁRIA	6	R\$ 1.896,93	R\$ 11.381,58
26	Locação de Lixeiras de plástico reforçada, modelo cesto, capacidade mínima de 100 Litros. Na cor preta.	UNIDADE	40	R\$ 17,21	R\$ 688,40
27	Locação de Moving Head beam BSW 250w - 24 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 5.730,67	R\$ 34.384,02
28	Locação de Pannel de Led P5 Outdoor – 80 Metros. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 31.700,00	R\$ 190.200,00

29	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.</p>	SERVIÇO	32	R\$ 9.033,33	R\$ 289.066,56
30	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 12x10m; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20</p>	SERVIÇO	20	R\$ 11.183,33	R\$ 223.666,60

	mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá estar equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
31	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.</p>	SERVIÇO	20	R\$ 16.000,00	R\$ 320.000,00

32	Locação de Palco modelo GEO SPACE CONCHA - Medindo 20x16m; Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda, o palco deverá ser equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	4	R\$ 58.666,67	R\$ 234.666,68
33	Locação de Placa metálica tipo lambril, para fechamento da praça, com no mínimo 2.20m de altura - 600 Metros. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 22.200,00	R\$ 133.200,00
34	Locação de Plataforma 2x1 metros, reforçada de alumínio, com compensado pinho naval 25mm, com altura de 0,50 à 1 metro regulável, com suporte para carga de 750 kg/m².	UNIDADE	264	R\$ 108,33	R\$ 28.599,12
35	Locação de Portal de acesso ao evento, com estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 10mx5m - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 4.683,33	R\$ 28.099,98
36	Locação de Portal de acesso ao evento, com estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 4mx5m, com anexo de testeira 4mx1m; - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 4.250,00	R\$ 25.500,00
37	Locação de Refletor par Led 18x15w rgbwa – 96 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 9.075,33	R\$ 54.451,98
38	Locação de Refletor par Led Cob 200w 70 unidades. Instalação e	DIÁRIA	6	R\$ 2.665,00	R\$ 15.990,00

	desinstalação por conta da contratada.				
39	Locação de stand octanorm 4mx4m, medindo 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar-condicionado e cobertura.	DIÁRIA	71	R\$ 2.206,67	R\$ 156.673,57
40	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m medindo 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	30	R\$ 3.213,33	R\$ 96.399,90
41	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m, 03 unidades, com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	4	R\$ 6.996,67	R\$ 27.986,68
42	Locação de STAND OCTANORM 8mX4m, 01 unidade, com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	DIARIA	5	R\$ 3.983,33	R\$ 19.916,65
43	Locação de tendas, modelo pirâmide, medindo 03x03 metros de 09 metros quadrados cada, com cobertura em lona branca para barracas de ambulantes. Obs.: no mínimo 50 Tendas por dia de evento.	DIÁRIA	450	R\$ 260,00	R\$ 117.000,00
44	Locação de vans para traslado local dos artistas e produção das bandas, nacionais e regionais no período de realização dos eventos, sendo 2 vans para cada banda.	DIÁRIA	25	R\$ 1.166,67	R\$ 29.166,75
45	Locação e instalação de sistema de CFTV para monitoramento da praça do feijão e ruas próximas para facilitar o trabalho de segurança da polícia militar incluindo: 03 câmeras speed dome, 06 câmeras infra 100m, 01 NVD 12 canais, 03 monitores LCD 32, 01 mouse; 5 switch 10/100, 1 switch 10/1000, mesa de controle de câmera VTN 1.000 cabeamento, fiação para uma distância média de 1.500 mts, demais equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessários à instalação e integral prestação dos serviços.	SERVIÇO	10	R\$ 9.600,00	R\$ 96.000,00
46	Organização e ornamentação de camarins básicos para as bandas locais que se apresentarão nos eventos: contendo: 36 unidades de refrigerantes lata, 36 unidades de água mineral copo 300 ml, 1 bandeja de frutas da época e 1 bandeja de	SERVIÇO	38	R\$ 2.033,33	R\$ 77.266,54

	salgados com 100 unidades, 1 espelho, 2 mesas com tampão e toalhas, 10 cadeiras, cesto de lixo, copos descartáveis e guardanapos.				
47	Organização e ornamentação dos camarins para as bandas: nacionais e regionais. Contendo: 02 espelhos grandes, 25 cadeiras, 03 mesas com tampão e toalhas, 02 garrafas de café quente, e 01 de chá (sabores: boldo, erva-doce ou camomila), 02 bandejas de frutas da época (prontas para degustação), 02 bandeja de frios, 02 bandejas salgados diversos, 04 caixas de refrigerantes (diversos) 08 caixas de água mineral sem gás (copo 300ml), 40 sanduíches natural, 02 bolos (sabores chocolate e milho), doces variados, 01 pacote de pão integral, 02 pacotes de biscoito integral, 2 jarras de água de coco (1 litro cada), 12 caixas de suco (1 litro cada, sabores diversos), 01 margarina light, 20 achocolatado 200ml, 24 energéticos red bull ou similar, 24 isotônicos (sabores variados), 12 toalha de rosto, 1 arara para roupas, cesto para lixo, pratos, talheres e copos descartáveis e guardanapos.	SERVIÇO	38	R\$ 3.146,67	R\$ 119.573,46
48	Painel de LED – Descrição: Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo 60m ² , acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	4	R\$ 25.060,00	R\$ 100.240,00
49	Painel de LED – modelo 01, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	30	R\$ 4.665,00	R\$ 139.950,00

50	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	35	R\$ 7.730,00	R\$ 270.550,00
51	Portal de acesso ao circuito do evento para realização de revista pela polícia militar, estrutura box truss q25 - 8m comp. X 4m alt. (laterais 4 x 1m).	UNIDADE	45	R\$ 3.200,00	R\$ 144.000,00
52	Prestação de serviços de aluguel de diária de Pranchão, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: Carroceria: montada em “prancha baixa” com 15,00m de comprimento, 3,20m de altura, palco principal medindo 9,00m de comprimento por 4,80m de largura, altura de 1,20m do chão e forrado com grama sintética; Camarim: 01 unidade com ar-condicionado e banheiro; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 10 refletores 1500W; Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo – 10 caixas de alta line array, 06 caixas de sub w2x18”; Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema; -Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva cada / 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreo / 4 equalizadores 31 bandas estéreos / 02 divisores / 06 vias estéreos / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03 quadri-gate	SERVIÇO	3	R\$ 18.650,00	R\$ 55.950,00

	<p>/ 02 processadores digital / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15" / 01 monitor de bateria com 02falante de 15" / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15" / 02 Amplificadores para Guitarra / 01Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo; Equipamentos: 01 Bateria Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons e Máquina de Chimal e Banco) / 01 Estante para Teclado 02 microfones sem fio / 40 microfones com fio 18 pedestais / 20 garras. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atração para passagem de som.</p>				
53	<p>Prestação de serviços de aluguel de diária de trio Elétrico Tipo I, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: Frente: 48 graves, 40médio grave e 32 cornetas Fundo: 48 graves, 40médio grave e 32 cornetas Lateral direita: 36 graves, 32médio grave e 24 cornetas Lateral esquerda: 36 graves, 32 médiograve e 24 cornetas Power (PA): Médio grave 8.000 wts; Cornetas 8.000wts; Graves10.000wts. Periférico: 04crossover; 02 equalizadores PA; XTA / DOBILK/ DBX. Obs: O Trio pode ser usado com 03 (três) vias. 02 Mesas digitais 48 vias cada: com no mínimo 16 auxiliares. Retornos: retorno para voz 08 caixas, aparelho 8.000 wts; Retorno para backing vocal, 02 caixas com 02 auto falantes de 15, Aparelho 8.000 wts; Retorno para bateria, 04 caixas de sub com falantes; Retorno ativo com crossover, aparelho 8.000 wts; Retorno para baixo 01 console, caixa com falantes se SW18" e 02 de 10"; Retorno para cavaquinho 01 console e 120wts; Retorno para guitarra</p>	SERVIÇO	8	R\$ 34.650,00	R\$ 277.200,00

	console 120wts; Retorno para percussão 02 sub de 18; 04 médio grave; 02 d-3501 ti nd; Grave 8000wts, Médio grave 4.000wts e altas; Retorno para sax 02 falantes de 15, aparelho 8.000wts. Retorno para teclado com no mínimo 100wts; 30 microfones para voz; 12 microfones para instrumentos; 02 microfones s/ fio; 20 garras; 8 pedestais. Estrutura: comprimento 25,00mts; Largura 3,20mts; Altura 4,80mts. 02 Camarins: ar condicionado de 18.000 BTU's; Entrada independente e sanitário exclusivo; 02 banheiros: 01 para o artista e 01 para convidados. Geradores: 01 gerador (250Kva) e 01 gerador (180Kva). Iluminação: 32 spots brancos, 01 mesa de iluminação; 01 rack; 08 colotram no palco; 02 no palco dianteiro; 08 colotram direcionados para o público. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atração para passagem de som.				
54	Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	08 HORAS DIÁRIAS	12	R\$ 863,33	R\$ 10.359,96
55	Serviço de criação e desenvolvimento de identidade visual, design gráfico, artes digitais e projetos tridimensionais (3D), abrangendo desde a concepção criativa até a entrega final dos materiais em formatos adequados para impressão, uso digital e ambientação física durante a Feira de Negócios. A entrega do material criado deve ser realizada com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência da data de abertura da feira.	UNIDADE	1	R\$ 7.017,33	R\$ 7.017,33

56	Serviço de Engenheiro Eletricista e Técnico Eletricista para a estruturação, instalação, monitoramento e manutenção elétrica durante a fase de preparação, montagem e realização de evento com duração de 6 (seis) dias, garantindo a segurança, funcionamento contínuo e suporte técnico em tempo integral.	UNIDADE	1	R\$ 2.970,12	R\$ 2.970,12
57	Serviço de gráfico de Adesivamento vinil impresso personalizado (logomarcas de acordo com demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico) para plotagem das testeiras com medidas de 0,50 cm de altura x 1,00 de largura. Plotagem por conta da contratada.	UNIDADE	96	R\$ 48,20	R\$ 4.627,20
58	Serviço de gráfico de identidade visual com fornecimento de Aquisição de Lona personalizada com a logomarca do evento, medindo 10mx5m, para área externa com material resistente. Instalação por conta da contratada.	UNIDADE	2	R\$ 2.429,53	R\$ 4.859,06
59	Serviço de gráfico de identidade visual com fornecimento de Lona personalizada com a logomarca do evento 4mx5m para área interna. Instalação por conta da contratada.	UNIDADE	2	R\$ 1.094,46	R\$ 2.188,92
60	Serviço de instalação com fornecimento de carpete em fibra de pet e resina sintética para forração de piso, indicado para eventos, com largura de 2 metros e espessura de 3 mm, instalação por conta da contratada.	METRO	1.500	R\$ 11,44	R\$ 17.160,00
61	Serviço de instalação de tecido de malha na cor preta com 1.80 m de largura para forramento e cobertura de estruturas como stands e palco, já instalado nos locais de acordo orientação da equipe da Secretaria solicitante.	METRO	2.000	R\$ 5,67	R\$ 11.340,00
62	Serviço de limpeza das lixeiras e com disponibilização de Sacos de Lixo de 100 litros reforçado, na cor preta	UNIDADE	480	R\$ 1,84	R\$ 883,20
63	Serviço de Locação de cadeiras plásticas de polipropileno, para uso irrestrito, ou seja, para ambientes	UNIDADE	5.000	R\$ 3,57	R\$ 17.850,00

	internos e externos, suportando a carga de 140 kg cada.				
64	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 04x04 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	250	R\$ 311,67	R\$ 77.917,50
65	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 05x05 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	200	R\$ 353,33	R\$ 70.666,00
66	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 06x06 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
67	Serviço de Locação de tenda, modelo duas águas, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 12x12 metros, com treliças P50 em alumínio, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	40	R\$ 3.066,67	R\$ 122.666,80
68	Serviço de locação de climatizador evaporativo portátil, 220 volts trifásico, consumo de energia 0,48 kw/h aproximadamente, com variador de 3 níveis de velocidade, vazão 10.000m ³ /h, dimensão aproximada total A 1900 x L 700 x P 400mm, peso aproximado 40kg, com grade de proteção frontal, swing vertical e horizontal, reservatório de 50 litros ou superior, sistema de colmeia, rodas para locomoção, garantia 1 ano, com capa protetora para evitar acúmulo de poeira.	DIÁRIA	40	R\$ 1.090,00	R\$ 43.600,00
69	Serviço de procedimento de abertura de evento com fornecimento de Laço de abertura fabricado com tecido de veludo na cor vermelha, com 80 cm de tamanho do laço e faixa de 3,20 metros (modelo conforme foto anexa).	UNIDADE	1	R\$ 530,69	R\$ 530,69
70	Serviço de Refeição pronta (tipo marmitex) acondicionada em embalagem térmica de isopor com tampa, composta por: arroz; feijão; dois tipos de proteínas (carne bovina,	UNIDADE	120	R\$ 13,20	R\$ 1.584,00

	suína, frango, peixe ou calabresa); salada variada (crua ou cozida); e acompanhamentos (tipo: purê, farofa, batata frita, macarrão, banana frita, mandioca, salpicão, entre outros) e 1 refrigerante lata de 350 ml. As refeições devem ser entregues quentes e acompanhadas de talheres e guardanapos. - 20 por dia de evento (Devem ser entregues para pessoa designada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a qual fará devida distribuição)				
71	Serviço de transmissão ao vivo (live) e filmagem digital com 03 (três) câmeras de 3ccd, em formato dvcam ou equivalente, sendo uma fixa e duas para ângulos diversos (móveis), tomadas e entrevistas, 01 mesa de corte (switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web e links, com monitoração dos resultados em 02 telas de lcd de no mínimo 52 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato dvd. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos humanos: 03 cinegrafistas, 01 operador de switcher, 03 operadores dos refletores de iluminação e 03 assistentes de câmeras e luzes.	DIÁRIA	9	R\$ 3.701,67	R\$ 33.315,03
72	Sistema de grid p30, com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	25	R\$ 3.213,33	R\$ 80.333,25
73	Sistema de grid p50, com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	30	R\$ 3.666,67	R\$ 110.000,10

74	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de médio porte: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 21 polegadas com 1500W RMS cada); 08 Caixas 3 vias grave, médio grave e médio agudo (2100W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (60mts); 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 48 canais de entrada digital contendo no mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 600W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa.</p>	SERVIÇO	36	R\$ 11.180,00	R\$ 402.480,00
75	<p>SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4</p>	SERVIÇO	20	R\$ 25.371,67	R\$ 507.433,40

<p>driver ,24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04- Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12-Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadres p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120,ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo</p>				
---	--	--	--	--

	SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabeamentos)				
76	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	50	R\$ 4.043,33	R\$ 202.166,50
77	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 02: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	35	R\$ 4.803,33	R\$ 168.116,55
78	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE EM AMBIENTE FECHADO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	50	R\$ 2.795,00	R\$ 139.750,00
79	Stands básicos montados no sistema octanorm 3x3 metros com placas de TS, interligadas por perfis de alumínio, piso, 03 tomadas e 02 lâmpadas para iluminação e testeiras com medidas de 50 cm de altura x 1m de largura - 96 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 21.068,67	R\$ 126.412,02
80	Trabalho contínuo de equipe preparada para deixar o ambiente organizado. Serviço de limpeza realizada com material incluso como: pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico de boa	Diárias	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00

<p>qualidade, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos, protetores descartáveis para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol e embalagem não reutilizável, sacos de lixo, demais produtos químicos necessários à limpeza, desinfecção, desodorização e conservação do ambiente. A cotação para esse item deverá ser para dupla.</p>				
TOTAL				R\$ 7.698.782,90

Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi enviado o OFÍCIO Nº 062/2025 – DPTOLICIT de 07 de março de 2025, solicitando a elaboração da pesquisa de preço e planilha orçamentária, assim, os cálculos foram realizados com base na média aritmética, a partir de pesquisa de preços diretamente junto aos fornecedores, realizada entre os dias 07 de março de 2025 a 10 de março de 2025. O relatório analítico de preços, gerado em 10 de março de 2025 está disponível, conforme a Planilha Orçamentária anexa aos autos do processo administrativo, e foi devidamente elaborado pelos servidores designados através da PORTARIA Nº 17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo refere-se à “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS DO CALENDÁRIO DA CIDADE E EVENTOS OCASIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO E OUTROS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

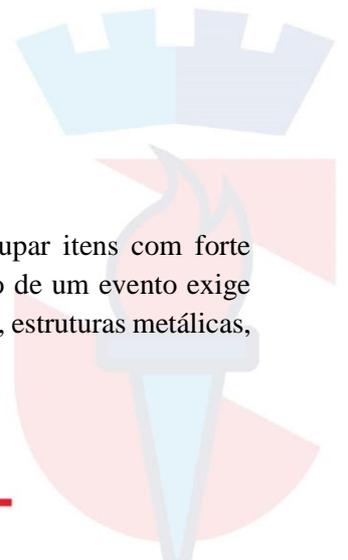
A necessidade foi demonstrada no item 1.2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A estratégia mais eficaz para a contratação de serviços de eventos é agrupar itens com forte interdependência, garantindo a integração e a harmonia na execução. A realização de um evento exige coordenação precisa entre diversos elementos, como palco, sonorização, iluminação, estruturas metálicas,



tendas, banheiros químicos e demais componentes, que devem estar perfeitamente alinhados para evitar falhas operacionais.

A fragmentação desses serviços entre diferentes empresas pode gerar riscos significativos, como incompatibilidades técnicas, atrasos na montagem e desmontagem, falhas de comunicação e despadroneamento na execução. Além disso, a divisão da responsabilidade entre múltiplos fornecedores pode dificultar a fiscalização e a gestão contratual, tornando a organização do evento mais complexa e sujeita a imprevistos.

Diante desse cenário, a consolidação dos itens em GRUPO ÚNICO se apresenta como a solução mais eficiente. Essa abordagem assegura maior controle e qualidade na prestação dos serviços, permitindo que um único fornecedor assuma integralmente a responsabilidade pela organização, montagem e execução do evento. Dessa forma, garante-se melhor planejamento, redução de falhas, otimização de prazos e maior segurança na entrega, resultando em eventos bem estruturados e alinhados às expectativas da administração pública.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em eventos visa garantir a execução eficiente e profissional dos eventos a serem realizadas, com os seguintes resultados esperados:

1. Planejamento e execução adequada do evento: A empresa contratada deverá entregar uma organização que atenda a todas as necessidades do evento, desde o planejamento até a execução. O objetivo é garantir que todas as etapas, como montagem, desmontagem, coordenação e acompanhamento, sejam realizadas dentro dos prazos e de acordo com as normas estabelecidas, assegurando a qualidade e a segurança em todas as fases do evento;
2. Estrutura física e logística de qualidade: A locação e instalação de itens essenciais para a realização de eventos, como tendas, estandes, palcos, mobiliário, equipamentos de som e iluminação e materiais de divulgação, devem ser realizadas de forma a proporcionar um ambiente confortável, seguro e atrativo para expositores e visitantes, cumprindo todas as exigências técnicas e normativas;
3. Segurança e bem-estar dos participantes: A empresa contratada será responsável por garantir a segurança dos participantes, seguindo rigorosamente as normas de segurança vigentes. Isso inclui a instalação correta das estruturas, a adoção de medidas preventivas de risco e a disponibilização de equipes especializadas para o apoio. O evento deve ocorrer de forma segura, minimizando qualquer risco de incidentes;
4. Eficiência na gestão de fornecedores e serviços: A contratação de uma empresa especializada garantirá a coordenação eficiente dos serviços contratados, desde o gerenciamento de fornecedores até a execução dos serviços prestados, de modo a evitar falhas na logística e garantir a entrega de todos os itens necessários no prazo e com a qualidade esperada;

5. Impacto positivo na economia local: A realização de eventos no Município deve impulsionar o crescimento da economia local, fortalecendo os setores produtivos e promovendo o empreendedorismo, resultando em novos negócios, parcerias e expansão de mercados para as empresas participantes. Guanambi continuará sendo consolidado como um importante ponto de fomento para a cultura, o turismo, a indústria e os serviços do município.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em organização de eventos visa alcançar os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Guanambi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, assegurando a qualidade, segurança, transparência e eficiência na realização dos eventos, beneficiando a comunidade de Guanambi e promovendo o crescimento da economia local.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-24PE-PMG cujo objeto é “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de apoio a organização de eventos do calendário cultural de Guanambi-BA.”

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de eventos musicais, culturais e esportivos pode ocasionar impactos ambientais significativos, como a emissão de carbono, consumo elevado de energia, geração de resíduos, poluição sonora e luminosa, além de possíveis alterações no ecossistema local. Para mitigar esses impactos, é fundamental a adoção de práticas sustentáveis, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Essa legislação exige que os organizadores implementem medidas para a redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante os eventos.

Portanto, a organização de eventos deve incorporar medidas de gestão ambiental que promovam a sustentabilidade, garantindo a conformidade legal e reduzindo os impactos sobre o meio ambiente, assim como, na elaboração do Termo de Referência deve ser analisado os documentos ambientais a serem solicitados de acordo com o objeto.

13. ACESSIBILIDADE

A acessibilidade é um aspecto fundamental na organização de eventos, devendo ser cuidadosamente considerada desde a fase de planejamento. Para garantir isso, é essencial que sejam tomadas medidas que vão desde a adequada sinalização das vagas de estacionamento preferenciais, até a disponibilização de banheiros acessíveis para pessoas com necessidades especiais que está sendo feito no presente processo. Além disso, é recomendável contratar e capacitar pessoal para lidar com qualquer demanda relacionada à acessibilidade, assegurando que todas as situações sejam atendidas de forma eficaz.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação em estudo para a Prefeitura Municipal de Guanambi é plenamente viável e necessária, considerando os aspectos técnicos, econômicos, jurídicos e operacionais que embasam o procedimento. A aquisição em estudo será viabilizada por meio de pregão eletrônico, na forma de registro de preços, conforme prevê a Lei Nº 14.133/2021.

A modalidade de pregão eletrônico é obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei Nº 14.133/2021, e o inciso XIII do mesmo artigo define bens e serviços comuns como aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado”.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) está previsto no artigo 82 da Lei Nº 14.133/2021, que disciplina o procedimento para contratações frequentes ou estimadas, permitindo que a Administração Pública registre preços de bens e serviços para futura aquisição.

Portanto, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos por meio de pregão eletrônico, utilizando o sistema de registro de preços, é não apenas viável, mas também a solução mais eficiente para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Guanambi. Essa forma de contratação possibilita uma prestação econômico e transparente, garantindo a execução das atividades essenciais à população e promovendo a boa gestão dos recursos públicos.

15. RESPONSÁVEL

Andrezza Kally Pereira Benicio Lima
Departamento de Licitação
Matrícula 9007743

Guanambi/BA, 10 de março de 2025.



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-2025-PMG**

2. DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação e organização de eventos, montagem e desmontagem de estrutura para festas do calendário da cidade e eventos ocasionais de pequeno, médio e grande porte (palco, som, iluminação, estrutura metálica, tendas, toldos, banheiros químicos, trio elétrico e outros) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2.1. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES:

2.1.1. As descrições, quantidades e estimativas de preço dos serviços a serem adquiridos estão discriminadas na tabela a seguir.

GRUPO ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX.TOTAL
01	Alimentação para integrantes das atrações: nacionais e regionais sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins bailarinos e equipe técnica (almoço e janta).	UNIDADE	1.380	R\$ 37,67	R\$ 51.984,60
02	Contratação de brigadistas para o palco, camarim e praça no período de realização dos eventos, sendo 20 brigadistas por dia em dois turnos. Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, e deverá	DIÁRIA	245	R\$ 229,27	R\$ 56.171,15

	estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros.				
03	Contratação de carregadores para montagem e desmontagem dos equipamentos de cenário e instrumentos das atrações musicais. Obs.: Sendo no mínimo 06 (seis) carregadores por dia de evento.	DIÁRIA	78	R\$ 141,23	R\$ 11.015,94
04	Contratação de Equipe de foto e filmagem + edição composta por 01 fotógrafo e 01 filmmaker com a entrega de 02 vídeos em alta resolução de 2 minutos cada vídeo em até 10 dias corridos contados do encerramento do evento. Entrega de todas as fotos tiradas durante os 6 dias de evento, tratadas e editadas no mesmo prazo de entrega dos vídeos. (Os profissionais devem	SERVIÇO	1	R\$ 5.309,67	R\$ 5.309,67

	estar presente durante toda duração do evento e durante todos os dias de evento, assim como registrar da montagem até a desmontagem).				
05	Contratação de segurança para o palco, camarim e praça no período de realização dos eventos.	DIÁRIA	300	R\$ 149,67	R\$ 44.901,00
06	Contratação de serviço de cerimonial com equipe de 10 pessoas para coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período dos eventos da fase de montagem até a desmontagem; Incluindo ainda: a) supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de	DIÁRIA	6	R\$ 1.771,74	R\$ 10.630,44

	<p>todos os serviços contratados; b) organização e controle do cerimonial de abertura; c) supervisão do controle de pessoas no palco e nas entradas dos camarins; d) Recepção do público e gestão de organização durante todos os dias de evento.</p>				
07	<p>Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo -se presente durante todo o período dos eventos da fase de montagem até a desmontagem; a) supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; b) organização e</p>	12 HORAS DIÁRIAS	24	R\$ 613,33	R\$ 14.719,92

	controle do cerimonial de abertura; c) supervisão do controle de pessoas no palco e nas entradas dos camarins; d) controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores e do esquema de transporte das vans.				
08	Diagramação, arte final e impressão em vinil em lona vinílica, adesivo 4/0 cores, com resolução mínima de 300 dpi, acabamento com ilhoses e/ou fita de silicone com tubetes, ponteiras e cordão. Confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiras plásticas ou com ilhoses e braçadeiras de fixação para box truss, metalon ou suporte móvel, com tripé.	SERVIÇO	600	R\$ 41,33	R\$ 24.798,00
09	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou	METRO	2.000	R\$ 31,33	R\$ 62.660,00

	“c” deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato “v” invertido ou “y”, toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.				
10	Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	SERVIÇO	80	R\$ 1.351,67	R\$ 108.133,60
11	Fechamento em estrutura metálica medindo 2,20 de altura e no mínimo 2,20 de largura, com travas ao meio.	METRO	2.000	R\$ 34,47	R\$ 68.940,00
12	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada,	SERVIÇO	46	R\$ 3.615,00	R\$ 166.290,00

	com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.				
13	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	46	R\$ 4.401,67	R\$ 202.476,82
14	Hospedagem para integrantes das atrações: nacionais e regionais sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins, bailarinos, equipe técnica e outros (hotéis de referência na cidade).	DIÁRIA	690	R\$ 155,00	R\$ 106.950,00
15	Iluminação Cênica – modelo 01, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR	SERVIÇO	40	R\$ 10.510,00	R\$ 420.400,00

	<p>LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.</p>				
16	<p>Iluminação Cênica – modelo 02, Descrição: 12- Refletores PAR 64 foco 05, 16- Refletores PAR LED (RGBWA)</p>	SERVIÇO	36	R\$ 9.126,67	R\$ 328.560,12

	com LEDs de 18x10 watts, 04-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 02- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 01- Máquinas de fumaça com controle externo, 01- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX, 08- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 08-move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, completo sistema elétrico.				
17	Kit lanche (contendo um sanduíche de queijo e presunto, hambúrguer e salada, e uma bebida: refrigerante ou suco) para atender o pessoal de apoio durante os dias dos eventos tais	UNIDADE	3.000	R\$ 28,13	R\$ 84.390,00

	como: polícia militar, agentes de trânsito, seguranças, carregadores, bombeiros, brigadistas, equipe de produção.				
18	Locação de 300 metros de grades de contenção. Medidas mínimas e modelo de acordo com foto em anexo. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 9.600,00	R\$ 57.600,00
19	Locação de Banheiro PNE químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1.80 mt comprimento x 1.10 mt de largura x 2,30 mt altura. (dentro das normas). Obs.:	DIÁRIA	30	R\$ 488,67	R\$ 14.660,10

	no mínimo 02 Banheiros por dia de evento.				
20	<p>Locação de Banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. Obs.: no mínimo 18 Banheiros por dia de evento.</p>	DIÁRIA	810	R\$ 281,00	R\$ 227.610,00
21	<p>Locação de camarim para artistas locais e regionais em estrutura de octanorm 3x3 metros, com teto protegido de chuva e vento, com forração no piso em carpete devidamente fixado, energia 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo</p>	DIÁRIA	6	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00

	4 tomadas), com ótima iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: Caixa térmica grande com gelo para acondicionamento das bebidas e ar condicionado. Montagem e desmontagem por conta da contratada. (O camarim deve ser devidamente coberto por tenda)				
22	Locação de Cobertura no tamanho 60x10 metros, fabricadas em lonas brancas e estrutura de alumínio Q30 inclusa, com pé direito de 5 metros e duas quedas d'água, para cobertura dos stands - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 1.800,92	R\$ 10.805,52
23	Locação de Cobertura no tamanho 70x5 metros, fabricadas em lonas brancas e estrutura de alumínio Q30 inclusa, com pé direito de 5 metros e uma queda d'água, para cobertura dos stands - 05 unidades. Montagem e	DIÁRIA	6	R\$ 3.863,32	R\$ 23.179,92

	desmontagem por conta da contratada.				
24	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20 metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	SERVIÇO	35	R\$ 800,00	R\$ 28.000,00
25	Locação de Jogos de mesas quadrada de plástico reforçado, com 4 cadeiras com apoio para braço, mesas e cadeiras na cor branca - 80 Jogos	DIÁRIA	6	R\$ 1.896,93	R\$ 11.381,58
26	Locação de Lixeiras de plástico reforçada, modelo cesto, capacidade mínima de 100 Litros. Na cor preta.	UNIDADE	40	R\$ 17,21	R\$ 688,40
27	Locação de Moving Head beam BSW 250w - 24 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 5.730,67	R\$ 34.384,02
28	Locação de Painel de Led P5 Outdoor – 80 Metros. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 31.700,00	R\$ 190.200,00
29	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do	SERVIÇO	32	R\$ 9.033,33	R\$ 289.066,56

	<p>piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco</p>				
--	--	--	--	--	--

	extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
30	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 12x10m; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de</p>	SERVIÇO	20	R\$ 11.183,33	R\$ 223.666,60

	<p>serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá estar equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.</p>				
31	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50,</p>	SERVIÇO	20	R\$ 16.000,00	R\$ 320.000,00

	<p>com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.</p>				
32	<p>Locação de Palco modelo GEO SPACE CONCHA - Medindo 20x16m; Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space),</p>	SERVIÇO	4	R\$ 58.666,67	R\$ 234.666,68

	com cobertura em lona night and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda, o palco deverá ser equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
33	Locação de Placa metálica tipo lambril, para fechamento da praça, com no mínimo 2.20m de altura - 600 Metros. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 22.200,00	R\$ 133.200,00
34	Locação de Plataforma 2x1 metros, reforçada de alumínio, com compensado pinho naval 25mm, com altura de 0,50 à 1 metro regulável, com suporte para carga de 750 kg/m².	UNIDADE	264	R\$ 108,33	R\$ 28.599,12
35	Locação de Portal de acesso ao evento, com estrutura de alumínio box truss Q30 medindo	DIÁRIA	6	R\$ 4.683,33	R\$ 28.099,98

	10mx5m - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.				
36	Locação de Portal de acesso ao evento, com estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 4mx5m, com anexo de testeira 4mx1m; - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 4.250,00	R\$ 25.500,00
37	Locação de Refletor par Led 18x15w rgbwa - 96 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 9.075,33	R\$ 54.451,98
38	Locação de Refletor par Led Cob 200w 70 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 2.665,00	R\$ 15.990,00
39	Locação de stand octanorm 4mx4m, medindo 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar-condicionado e cobertura.	DIÁRIA	71	R\$ 2.206,67	R\$ 156.673,57
40	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m medindo 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	30	R\$ 3.213,33	R\$ 96.399,90
41	Locação de STAND OCTANORM	SERVIÇO	4	R\$ 6.996,67	R\$ 27.986,68

	5mX5m, 03 unidades, com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.				
42	Locação de STAND OCTANORM 8mX4m, 01 unidade, com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	DIARIA	5	R\$ 3.983,33	R\$ 19.916,65
43	Locação de tendas, modelo pirâmide, medindo 03x03 metros de 09 metros quadrados cada, com cobertura em lona branca para barracas de ambulantes. Obs.: no mínimo 50 Tendas por dia de evento.	DIÁRIA	450	R\$ 260,00	R\$ 117.000,00
44	Locação de vans para traslado local dos artistas e produção das bandas, nacionais e regionais no período de realização dos eventos, sendo 2 vans para cada banda.	DIÁRIA	25	R\$ 1.166,67	R\$ 29.166,75
45	Locação e instalação de sistema de CFTV para monitoramento da praça do feijão e ruas próximas para facilitar o trabalho de segurança da polícia militar	SERVIÇO	10	R\$ 9.600,00	R\$ 96.000,00

	<p>incluindo: 03 câmeras speed dome, 06 câmeras infra 100m, 01 NVD 12 canais, 03 monitores LCD 32, 01 mouse; 5 switch 10/100, 1 switch 10/1000, mesa de controle de câmera VTN 1.000 cabeamento, fiação para uma distância média de 1.500 mts, demais equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessários à instalação e integral prestação dos serviços.</p>				
46	<p>Organização e ornamentação de camarins básicos para as bandas locais que se apresentarão nos eventos: contendo: 36 unidades de refrigerantes lata, 36 unidades de água mineral copo 300 ml, 1 bandeja de frutas da época e 1 bandeja de salgados com 100 unidades, 1 espelho, 2 mesas com tampão e toalhas, 10 cadeiras, cesto de lixo, copos descartáveis e guardanapos.</p>	SERVIÇO	38	R\$ 2.033,33	R\$ 77.266,54
47	<p>Organização e ornamentação dos</p>	SERVIÇO	38	R\$ 3.146,67	R\$ 119.573,46

	<p>camarins para as bandas: nacionais e regionais.</p> <p>Contendo: 02 espelhos grandes, 25 cadeiras, 03 mesas com tampão e toalhas, 02 garrafas de café quente, e 01 de chá (sabores: boldo, erva-doce ou camomila), 02 bandejas de frutas da época (prontas para degustação), 02 bandeja de frios, 02 bandejas salgados diversos, 04 caixas de refrigerantes (diversos) 08 caixas de água mineral sem gás (copo 300ml), 40 sanduíches natural, 02 bolos (sabores chocolate e milho), doces variados, 01 pacote de pão integral, 02 pacotes de biscoito integral, 2 jarras de água de coco (1 litro cada), 12 caixas de suco (1 litro cada, sabores diversos), 01 margarina light, 20 achocolatado 200ml, 24 energéticos red bull ou similar, 24 isotônicos (sabores variados), 12 toalha de rosto, 1 arara para roupas, cesto para lixo, pratos, talheres</p>				
--	---	--	--	--	--

	e copos descartáveis e guardanapos.				
48	Painel de LED – Descrição: Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo 60m ² , acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	4	R\$ 25.060,00	R\$ 100.240,00
49	Painel de LED – modelo 01, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	30	R\$ 4.665,00	R\$ 139.950,00
50	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para	SERVIÇO	35	R\$ 7.730,00	R\$ 270.550,00

	transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.				
51	Portal de acesso ao circuito do evento para realização de revista pela polícia militar, estrutura box truss q25 - 8m comp. X 4m alt. (laterais 4 x 1m).	UNIDADE	45	R\$ 3.200,00	R\$ 144.000,00
52	Prestação de serviços de aluguel de diária de Pranchão, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: Carroceria: montada em "prancha baixa" com 15,00m de comprimento, 3,20m de altura, palco principal medindo 9,00m de comprimento por	SERVIÇO	3	R\$ 18.650,00	R\$ 55.950,00

	<p>4,80m de largura, altura de 1,20m do chão e forrado com grama sintética; Camarim: 01 unidade com ar-condicionado e banheiro; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 10 refletores 1500W; Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo – 10 caixas de alta line array, 06 caixas de sub w2x18”; Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema; -Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva cada / 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreo / 4</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>equalizadores 31 bandas estéreo / 02 divisores / 06 vias estéreo / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03 quadri- gate / 02 processadores digital / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15" / 01 monitor de bateria com 02 falante de 15" / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15" / 02 Amplificadores para Guitarra / 01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo; Equipamentos: 01 Bateria Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Toms e Máquina de Chimbal e Banco) / 01 Estante para Teclado 02 microfones sem fio / 40 microfones com fio 18 pedestais / 20 garras. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas</p>				
--	--	--	--	--	--

	corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atração para passagem de som.				
53	<p>Prestação de serviços de aluguel de diária de trio Elétrico Tipo I, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue:</p> <p>Frente: 48 graves, 40 médio grave e 32 cornetas Fundo: 48 graves, 40 médio grave e 32 cornetas Lateral direita: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas Lateral esquerda: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas Power (PA): Médio grave 8.000 wts; Cornetas 8.000 wts; Graves 10.000 wts.</p> <p>Periférico: 04 crossover; 02 equalizadores PA; XTA / DOBILK/ DBX. Obs: O Trio pode ser usado com 03 (três) vias. 02 Mesas digitais 48 vias cada: com no mínimo 16 auxiliares. Retornos: retorno para voz 08</p>	SERVIÇO	8	R\$ 34.650,00	R\$ 277.200,00

	<p>caixas, aparelho 8.000 wts; Retorno para backing vocal, 02 caixas com 02 auto falantes de 15, Aparelho 8.000 wts; Retorno para bateria, 04 caixas de sub com falantes; Retorno ativo com crossover, aparelho 8.000 wts; Retorno para baixo 01 console, caixa com falantes se SW18" e 02 de 10"; Retorno para cavaquinho 01 console e 120wts; Retorno para guitarra console 120wts; Retorno para percussão 02 sub de 18; 04 médio grave; 02 d-3501 ti nd; Grave 8000wts, Médio grave 4.000wts e altas; Retorno para sax 02 falantes de 15, aparelho 8.000wts. Retorno para teclado com no mínimo 100wts; 30 microfones para voz; 12 microfones para instrumentos; 02 microfones s/ fio; 20 garras; 8 pedestais. Estrutura: comprimento 25,00mts; Largura 3,20mts; Altura 4,80mts. 02 Camarins: ar</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>condicionado de 18.000 BTU's; Entrada independente e sanitário exclusivo; 02 banheiros: 01 para o artista e 01 para convidados. Geradores: 01 gerador (250Kva) e 01 gerador (180Kva). Iluminação: 32 spots brancos, 01 mesa de iluminação; 01 rack; 08 colotram no palco; 02 no palco dianteiro; 08 colotram direcionados para o público. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atração para passagem de som.</p>				
54	<p>Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.</p>	08 HORAS DIÁRIAS	12	R\$ 863,33	R\$ 10.359,96
55	<p>Serviço de criação e desenvolvimento de identidade visual, design gráfico, artes digitais e projetos</p>	UNIDADE	1	R\$ 7.017,33	R\$ 7.017,33

	tridimensionais (3D), abrangendo desde a concepção criativa até a entrega final dos materiais em formatos adequados para impressão, uso digital e ambientação física durante a Feira de Negócios. A entrega do material criado deve ser realizada com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência da data de abertura da feira.				
56	Serviço de Engenheiro Eletricista e Técnico Eletricista para a estruturação, instalação, monitoramento e manutenção elétrica durante a fase de preparação, montagem e realização de evento com duração de 6 (seis) dias, garantindo a segurança, funcionamento contínuo e suporte técnico em tempo integral.	UNIDADE	1	R\$ 2.970,12	R\$ 2.970,12
57	Serviço de gráfico de Adesivamento vinil impresso personalizado (logomarcas de acordo com	UNIDADE	96	R\$ 48,20	R\$ 4.627,20

	demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico) para plotagem das testeiras com medidas de 0,50 cm de altura x 1,00 de largura. Plotagem por conta da contratada.				
58	Serviço de gráfico de identidade visual com fornecimento de Aquisição de Lona personalizada com a logomarca do evento, medindo 10mx5m, para área externa com material resistente. Instalação por conta da contratada.	UNIDADE	2	R\$ 2.429,53	R\$ 4.859,06
59	Serviço de gráfico de identidade visual com fornecimento de Lona personalizada com a logomarca do evento 4mx5m para área interna. Instalação por conta da contratada.	UNIDADE	2	R\$ 1.094,46	R\$ 2.188,92
60	Serviço de instalação com fornecimento de carpete em fibra de pet e resina sintética para forração de piso, indicado para eventos, com largura de 2 metros e espessura de 3 mm,	METRO	1.500	R\$ 11,44	R\$ 17.160,00

	instalação por conta da contratada.				
61	Serviço de instalação de tecido de malha na cor preta com 1.80 m de largura para forramento e cobertura de estruturas como stands e palco, já instalado nos locais de acordo orientação da equipe da Secretaria solicitante.	METRO	2.000	R\$ 5,67	R\$ 11.340,00
62	Serviço de limpeza das lixeiras e com disponibilização de Sacos de Lixo de 100 litros reforçado, na cor preta	UNIDADE	480	R\$ 1,84	R\$ 883,20
63	Serviço de Locação de cadeiras plásticas de polipropileno, para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg cada.	UNIDADE	5.000	R\$ 3,57	R\$ 17.850,00
64	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 04x04 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	250	R\$ 311,67	R\$ 77.917,50
65	Serviço de Locação de tenda, modelo	SERVIÇO	200	R\$ 353,33	R\$ 70.666,00

	chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 05x05 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.				
66	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 06x06 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
67	Serviço de Locação de tenda, modelo duas águas, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 12x12 metros, com treliças P50 em alumínio, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	40	R\$ 3.066,67	R\$ 122.666,80
68	Serviço de locação de climatizador evaporativo portátil, 220 volts trifásico, consumo de energia 0,48 kw/h aproximadamente, com variador de 3 níveis de velocidade, vazão 10.000m ³ /h, dimensão aproximada total A	DIÁRIA	40	R\$ 1.090,00	R\$ 43.600,00

	1900 x L 700 x P 400mm, peso aproximado 40kg, com grade de proteção frontal, swing vertical e horizontal, reservatório de 50 litros ou superior, sistema de colmeia, rodas para locomoção, garantia 1 ano, com capa protetora para evitar acúmulo de poeira.				
69	Serviço de procedimento de abertura de evento com fornecimento de Laço de abertura fabricado com tecido de veludo na cor vermelha, com 80 cm de tamanho do laço e faixa de 3,20 metros (modelo conforme foto anexa).	UNIDADE	1	R\$ 530,69	R\$ 530,69
70	Serviço de Refeição pronta (tipo marmitex) acondicionada em embalagem térmica de isopor com tampa, composta por: arroz; feijão; dois tipos de proteínas (carne bovina, suína, frango, peixe ou calabresa); salada variada (crua ou cozida); e acompanhamentos	UNIDADE	120	R\$ 13,20	R\$ 1.584,00

	(tipo: purê, farofa, batata frita, macarrão, banana frita, mandioca, salpicão, entre outros) e 1 refrigerante lata de 350 ml. As refeições devem ser entregues quentes e acompanhadas de talheres e guardanapos. - 20 por dia de evento (Devem ser entregues para pessoa designada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a qual fará devida distribuição)				
71	Serviço de transmissão ao vivo (live) e filmagem digital com 03 (três) câmeras de 3ccd, em formato dvcam ou equivalente, sendo uma fixa e duas para ângulos diversos (móveis), tomadas e entrevistas, 01 mesa de corte (switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web e links, com monitoração dos resultados em 02 telas de lcd de no mínimo 52 polegadas para a mesa de trabalho dos	DIÁRIA	9	R\$ 3.701,67	R\$ 33.315,03

	apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato dvd. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos humanos: 03 cinegrafistas, 01 operador de switcher, 03 operadores dos refletores de iluminação e 03 assistentes de câmeras e luzes.				
72	Sistema de grid p30, com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	25	R\$ 3.213,33	R\$ 80.333,25
73	Sistema de grid p50, com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	30	R\$ 3.666,67	R\$ 110.000,10
74	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas). Descrição:	SERVIÇO	36	R\$ 11.180,00	R\$ 402.480,00

<p>Sonorização com som de médio porte: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 21 polegadas com 1500W RMS cada); 08 Caixas 3 vias grave, médio grave e médio agudo (2100W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (60mts); 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 48 canais de entrada digital contendo no mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 600W RMS cada; amplificadores compatível com o</p>				
---	--	--	--	--

	<p>sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa.</p>				
75	<p>SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main</p>	SERVIÇO	20	R\$ 25.371,67	R\$ 507.433,40

	<p>Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver ,24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04-Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12-Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadres p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01-</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbale 02 Toms 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120,ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57^a Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58^a Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52^a Shure, 01- Mic Beta</p>				
--	---	--	--	--	--

	91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01- Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabeamentos)				
76	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	50	R\$ 4.043,33	R\$ 202.166,50
77	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE	SERVIÇO	35	R\$ 4.803,33	R\$ 168.116,55

	<p>PEQUENO AMBIENTE ABERTO 02: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.</p>				
78	<p>SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE EM AMBIENTE FECHADO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.</p>	SERVIÇO	50	R\$ 2.795,00	R\$ 139.750,00
79	<p>Stands básicos montados no sistema octanorm 3x3 metros com placas de TS, interligadas por perfis de alumínio, piso, 03 tomadas e 02 lâmpadas para</p>	DIÁRIA	6	R\$ 21.068,67	R\$ 126.412,02

	iluminação e testeiras com medidas de 50 cm de altura x 1m de largura - 96 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.				
80	Trabalho contínuo de equipe preparada para deixar o ambiente organizado. Serviço de limpeza realizada com material incluso como: pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico de boa qualidade, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos, protetores descartáveis para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol e embalagem não reutilizável, sacos de lixo, demais produtos químicos necessários à limpeza, desinfecção, desodorização e conservação do	Diárias	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00

	ambiente. A cotação para esse item deverá ser para dupla.				
Valor total (sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos);					R\$7.698.782,90

2.2. NATUREZA DO OBJETO:

Trata-se de **serviço comum** nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Nº 14.133/2021, que determina serviços comuns como aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2.3. MODALIDADE LICITATÓRIA:

A Lei 14.133/2021 define em seu Art. 6º, inciso XLI, que “pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, portanto **PREGÃO** é obrigatório no caso de contratação de serviços comuns como o objeto do presente Termo de Referência.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) está determinado no Art. 6º, inciso XLV, da Lei Nº 14.133/2021, sendo “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

2.4. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

2.4.1. O art. 84 da lei nº 14.133/2021 regulamenta que, nestas palavras:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.4.2. As datas para a execução dos serviços, assim como os horários e locais dos eventos, serão definidos pela secretaria solicitante do serviço. A ordem de serviços será emitida com até 10 dias de antecedência ou de acordo o calendário das festividades para a proponente vencedora, que deverá entregar os serviços devidamente prontos no local determinado para a realização do evento.

2.4.3. Os serviços que estão sendo licitados serão executados de acordo com as especificações de cada serviço, conforme estabelecido nas solicitações de despesa, em local determinado pelo Contratante, dentro dos limites do Município de Guanambi. Além disso, os serviços deverão seguir o calendário das festas tradicionais e eventos realizados pela administração municipal.

2.4.4. A Contratada deverá executar o serviço utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução do contrato.

2.4.5. O fiscal designado pela administração será responsável pelo recebimento e atesto dos serviços prestados. Caso os serviços não atendam às especificações ou exigências legais, o fiscal poderá recusá-los, solicitando a substituição dos itens que estejam em desacordo com as especificações deste termo de referência no prazo máximo de até 2 (duas) horas, conforme autorizado pela legislação vigente.

2.4.6. Palcos, Iluminações e Estruturas, Sonorização e Painéis de LED: Montados, testados e prontos, incluindo para passagem de som das bandas, quando for o caso, com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência do início do evento;

2.4.7. Banheiros químicos: Realizar no mínimo 3 (três) limpezas durante a duração do evento, ou de acordo com a necessidade, a fim de garantir que os banheiros se mantenham em ótimas condições de uso. A secretaria requisitante ficará responsável por indicar à contratada as devidas especificações de gênero, incluindo a disponibilização de unidades adaptadas para pessoas portadoras de deficiência, de acordo com as normas de acessibilidade aplicáveis;

2.4.8. Brigadistas e Seguranças: Devem estar com vestimentas adequadas para o exercício da função, além de identificação nominal, e a equipe solicitada pela demandante deverá estar disponível no local com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência do início do evento;

2.4.9. Demais funcionários: Todos os funcionários envolvidos no evento deverão estar uniformizados e devidamente identificados, garantindo a visibilidade e organização durante a execução dos serviços, de modo a facilitar a comunicação e o controle no local;

2.5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Foi realizado estudo técnico preliminar, devidamente aprovado na fase de planejamento, no qual foi pontuado:

- 2.5.1. Descrição da necessidade;
- 2.5.2. Previsão da contratação no Plano Anual;
- 2.5.3. Descrição dos requisitos da contratação;
- 2.5.4. Estimativa de quantidades a serem contratadas;
- 2.5.5. Análise de soluções;
- 2.5.6. Estimativa de valor da contratação;
- 2.5.7. Descrição da solução como um todo;
- 2.5.8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução;
- 2.5.9. Resultados pretendidos;
- 2.5.10. Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- 2.5.11. Impactos ambientais;
- 2.5.12. Acessibilidade
- 2.5.13. Declaração de viabilidade;
- 2.5.14. Responsável.



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Foi elaborado um estudo técnico preliminar, conforme descrito no item 1.5 deste Termo de Referência, que indica a viabilidade da contratação de uma empresa especializada em organização de eventos. Essa contratação visa atender à demanda do Município de Guanambi-BA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, assegurando a plena execução dos eventos programados. O objetivo é promover o fomento à cultura, ao esporte, ao lazer, ao turismo e à economia local.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução mais viável em comparação as demais disponível no mercado é a terceirização dos serviços, uma vez que as demais opções observadas não possuíam viabilidade técnica suficiente para ao atendimento da demanda;

4.2. A contratação de serviços simplifica a logística do evento uma vez que a empresa se encarrega da entrega, montagem, operação, retirada das estruturas, equipamentos e demais serviços necessários, reduzindo o esforço necessário da equipe interna para organizar os eventos, permitindo que os colaboradores da secretaria demandante se concentrem em outras partes, de sua competência plena, da realização dos eventos;

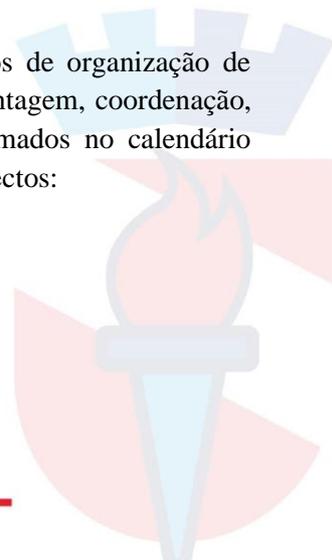
4.3. A contratação destes serviços por meio de processo licitatório é a melhor escolha a ser feita, uma vez que reduz os custos com manutenção e pessoal do serviço solicitado que tem como objetivo promover os eventos culturais no Município de Guanambi-BA, honrando as tradições e fortalecendo o comércio local e municipal, ao mesmo tempo em que impulsiona o turismo. A contratação destes serviços é fundamental para garantir a realização desses eventos com fluidez, segurança e qualidade, preservando a importância cultural das celebrações, gerando benefícios socioeconômicos para o município;

4.4. Os serviços deverão abranger desde a disponibilização dos equipamentos e materiais na sede da empresa, passando pelo transporte e montagem, garantindo a disponibilidade para utilização, a monitoração do seu uso e a manutenção, quando necessário, até a desmontagem e desmobilização do espaço utilizado, sendo todas essas responsabilidades atribuídas à contratada.

5. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços de organização de eventos, que abrange as etapas de planejamento, organização, montagem, desmontagem, coordenação, acompanhamento, entre outros, tornará viável a realização dos eventos programados no calendário cultural do município. Entre os resultados esperados, destacam-se os seguintes aspectos:

- ✓ Planejamento e execução adequada dos eventos;
- ✓ Estrutura física e logística de qualidade;
- ✓ Segurança e bem-estar dos participantes;
- ✓ Impacto positivo na economia local;



- ✓ Fomento à cultura, turismo e lazer.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro edital.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi, no que tange às exigências;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.1. DA HABILITAÇÃO.

6.1.1. PROPOSTA FINANCEIRA:

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.2.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

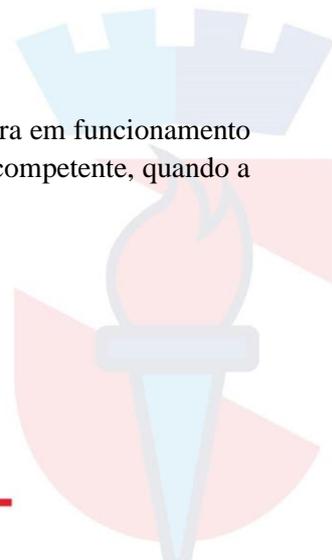
6.1.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.2.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

6.1.2.5. Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal;

6.1.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:



6.2.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços/produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

- a) O atestado deve demonstrar o quantitativo que foi prestado pela empresa licitante, assim como a descrição dos produtos fornecidos, que poderão ser iguais ou similares aos licitados
- b) Não serão aceitos atestados genéricos que não informem quantidades ou descrição dos produtos fornecidos.
- c) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

6.2.2. Certidão de Registro do Licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), dentro do prazo de validade;

6.2.3. Certidão de registro e regularidade do responsável técnico Engenheiro Civil junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizado, dentro do prazo de validade, no que se reporta a estrutura física, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e o licitante;

6.2.4. Certidão de registro e regularidade do responsável técnico Engenheiro Sanitarista e/ou ambientalista junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizado, dentro do prazo de validade, no que se reporta a instalação de sanitários químicos, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e o licitante;

6.2.5. Certidão de registro e regularidade do responsável técnico Engenheiro Eletricista, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), devidamente regularizado, dentro do prazo de validade, no que se reporta as instalações elétricas, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e o licitante;

6.2.6. Certidão de registro e regularidade do responsável Técnico Eletricista, junto ao Conselho Federal dos Técnicos - CFT, devidamente regularizado, dentro do prazo de validade, no que se reporta as instalações elétricas, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e o licitante;

6.2.7. Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Certidão de Aptidão, em nome do Responsável Técnico Engenheiro Civil, Registrado no Conselho Profissional competente, em quantidades, prazos e características com o objeto licitado, seja ele palco, no mínimo 01 (um) atestado;

6.2.8. Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Certidão de Aptidão, em nome do Responsável Técnico Engenheiro Sanitarista e/ou Ambientalista, Registrado no Conselho Profissional competente, em quantidades, prazos e características com o objeto licitado, seja ele, banheiros químicos, no mínimo 01 (um) atestado;

6.2.9. Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Certidão de Aptidão, em nome do Responsável técnico Engenheiro Eletricista, Registrado no Conselho Profissional competente, em quantidades, prazos e características com o objeto licitado, seja ele, estruturas que se reporta a parte elétrica, no mínimo 01 (um) atestado;

6.2.10. Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Certidão de Aptidão, em nome do Responsável Técnico Eletricista, Registrado no Conselho Profissional competente, em quantidades, prazos e características com o objeto licitado, seja ele, estruturas que se reporta a parte elétrica, no mínimo 01 (um) atestado;

6.2.11. Registro no Conselho Regional de Administração – CRA, da pessoa jurídica e de seu responsável técnico no domicílio sede do Licitante e, caso o licitante tenha sua sede fora do estado da Bahia deverá providenciar o Registro Secundário para assinatura de contrato; exigência respaldada pelo Acórdão nº 04/2012 – CFA – Plenário, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e o licitante;

6.2.12. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de aptidão do ADMINISTRADOR, acompanhada da Certidão de registro, (RCA) na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente fiscalizado e registrado no Conselho Regional de Administração

6.2.13.

6.2.14. Apresentação de, no mínimo, 1 (uma) Certidão de acervo técnico (CAT) do ADMINISTRADOR, na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente fiscalizado e registrado no Conselho Regional de Administração;

6.2.15. Certidão de Acervo Operacional – CAO, da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no Conselho Profissional competente, pelo qual se evidenciará a execução satisfatória de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto licitado, comprovando que a empresa interessada já tem experiência na execução destes serviços;

6.2.16. Deverá ser apresentado Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, indicando cargo e função dos profissionais mencionados nos subitens 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5, devidamente registrados nos Conselhos Profissionais Competentes de suas respectivas áreas de atuação;

6.2.17. Para a comprovação do vínculo trabalhista entre o profissional e o licitante de que trata os subitens 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5, 5.2.6 e 5.2.11 na data de realização do certame, será admitido:

- a) Registro de Empregados; ou
- b) Contrato de Prestação de Serviços; ou
- c) Comprovação como Sócio do Licitante.

6.2.18. Licença ambiental municipal ou inexigibilidade de licenciamento ambiental perante o órgão competente (INEMA), para utilização de banheiros químicos;

6.2.19. Autorização do órgão governamental competente para descarte dos efluentes oriundos dos banheiros químicos a serem utilizados frutos do referido certame;

6.3. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014;

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.5. Se o licitante for sediado no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.7. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

6.3.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição;

6.4. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.4.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4.3. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

6.4.4. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos (Índice de Liquidez Geral, índice de Liquidez Corrente e Solvência Geral).

6.5. Demais declarações de praxe que vierem a ser solicitadas;

7. SUSTENTABILIDADE:

7.1. O licitante deverá garantir que todos os serviços prestados, incluindo a locação de banheiros químicos e demais itens para o evento, estejam em total conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto nº 10.636/22, no que for aplicável, e que adote práticas que atendam aos princípios da sustentabilidade, com ênfase na redução de impactos ambientais;

7.2. O licitante deverá assegurar que todas as práticas de execução do contrato, estejam em conformidade com as diretrizes de responsabilidade socioambiental, respeitando os direitos humanos, promovendo a inclusão social e garantindo o bem-estar da sociedade."

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A empresa será selecionada por meio de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, observando o Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 1.817/24.

O parcelamento não deve ser adotado quando o objeto a ser contratado representar um sistema único e integrado, visto que, nesses casos, a fragmentação da contratação pode comprometer a funcionalidade e a integridade do conjunto do objeto, além de gerar riscos à operação do sistema como um todo. Portanto, a contratação integral busca preservar a eficácia, a eficiência e a segurança da execução do contrato, evitando possíveis falhas ou impactos negativos decorrentes de uma contratação parcelada, conforme o art. 40º, § 3º e inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Com base no Art. 82, § 1º da Lei 14.133/2021, que estabelece que "o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica", é possível justificar a adoção do critério de grupo único para a contratação de empresas para a realização de eventos.

A complexidade e a interdependência dos serviços envolvidos na organização de eventos, como locação de espaços, fornecimento de alimentação, montagem de estruturas e serviços de audiovisual, tornam inviável a adjudicação por item. Isso se deve ao fato de que a fragmentação desses serviços pode comprometer a qualidade e a eficiência do evento, uma vez que a coordenação entre diferentes prestadores de serviços pode gerar desarticulações e atrasos.

Portanto, tendo em vista a inviabilidade da adjudicação por item e a evidência de vantagens técnicas e econômicas, também identificadas no Estudo Técnico Preliminar, o critério de julgamento será menor preço global.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, futuro edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes neste Termo de Referência;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Substituir, às suas expensas, de imediato os serviços com avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações deste documento;

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da emissão da nota de empenho;

9.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto contratual;

9.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo;

9.9. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

9.10. Cumprir os horários, datas e prazos fixados pelo Município;

9.11. A contratada deverá prestar serviços adequados ao pleno atendimento ao objeto licitado, conforme estabelecido neste instrumento, de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança na sua prestação, devendo para tanto procurar modernizar seus equipamentos/aparelhos e mantê-los em bom estado de conservação, bem como, realizar as obrigações constantes deste termo e edital;

9.12. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

- 9.13. Prestar toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;
- 9.14. Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;
- 9.15. Deverá manter o local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos produtos instalados no local da prestação dos serviços;
- 9.16. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto contratual;
- 9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.18. Correrão por conta da contratada as despesas relacionadas a seguros, transporte, mão de obra, supervisores, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço, não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a contratada e seus empregados/prepostos;
- 9.19. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.20. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação vigente;
- 9.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.22. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.23. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

- 9.24. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.26. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.27. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.29. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.30. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.31. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.32. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.33. Esclarecer as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado, além de prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- 9.34. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços.
- 9.35. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência e futuro edital;
- 9.36. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

- 9.37. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Solicitante;
- 9.38. Comunicar ao Fiscal do Contrato, vinculado à Secretaria Solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- 9.39. Não admitir em seu quadro de pessoal ou utilizar os serviços profissionais de qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Guanambi, salvo expressa autorização dessa;
- 9.40. Observar todas as normas e procedimentos relativos à Segurança do Trabalho, sendo obrigatório a contratada fornecer equipamentos de proteção de segurança, individuais e coletivos, Preservação do Meio Ambiente, bem como atender prontamente qualquer recomendação que a Fiscalização da Prefeitura venha fazer, a qualquer tempo, a este respeito;
- 9.41. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente as leis, as portarias e determinações das autoridades públicas competentes, bem como, as instruções da Fiscalização da Prefeitura;
- 9.42. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Guanambi, servidores dessa ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- 9.43. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.44. A contratada é responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 9.45. A contratada deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem e alimentação de seus funcionários, transporte, manutenção dos seus equipamentos e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização dos eventos;
- 9.46. Na presente contratação será obrigatório que a contratada siga as características de cada item, conforme descritos na tabela do subitem 1.1.1 deste Termo de Referência;
- 9.47. O Art. 122, § 2º, da Lei 14.133/2021 diz que “Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação” devendo, assim, o presente processo licitatório decidir sobre a subcontratação, portanto, na presente contratação será VEDADA a subcontratação;
- 9.48. Suporte Técnico: A empresa deverá disponibilizar durante os eventos profissional capacitado para lidar com possíveis problemas ou intercorrências;
- 9.49. Cumprimento de Normas de Segurança: A contratada deverá cumprir com todas as normas de segurança, evitando riscos para os participantes e todo o público presente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, do edital e os termos de sua proposta;
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento de contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente aos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo, futuro edital e instrumento contratual;
- 10.6. Aplicar a Contratada sanção motivadas pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual;
- 10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 11.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

11.3. Descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

11.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto;

11.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

11.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizado;

11.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizado;

11.9. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

11.10. O fiscal técnico, no momento da entrega dos veículos (trio elétrico e vans) pelo licitante vencedor, deverá solicitar o Laudo de Vistoria de Segurança Veicular, além de inspeção junto ao departamento de trânsito, que emitirá o laudo. Este documento deve comprovar que os veículos atendem às exigências relativas às condições de uso em vias públicas, e que suas dimensões são compatíveis com o circuito ao qual terão acesso, de forma a evitar danos ao patrimônio público e a terceiros no entorno nas imediações do evento;

11.11. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

11.12. Fica indicado como fiscal de contrato a servidora Carmem Badaró Pimentel, matrícula 500018, de acordo com a PORTARIA 31 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

12. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:

12.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O serviço será aceito:

- a) Provisoriamente, a partir de sua prestação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta da contratada e Contrato quando couber.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta da contratada e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

13.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

13.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do contratado e no Contrato, quando couber;

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em

conta corrente da PRESTADORA, nos termos da legislação vigente, a serem pagas mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços devidamente acompanhadas, das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, que deverá ser atestada pelo servidor designado que devera validar os produtos/serviços entregues e atestar a conformidade das atividades desenvolvidas, que serão pagos da seguinte forma:

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, número do contrato e processo licitatório, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do serviço prestado;

14.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

14.4. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços/rescisão do contrato.

14.5. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

14.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.2. será contado da data de entrega da referida correção.

14.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

14.8. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

14.9. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

14.10. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

15. DO ORÇAMENTO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$7.698.782,90 (sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

O valor de referência foi calculado com base na média aritmética dos preços obtidos por meio de pesquisa direta com os fornecedores, realizada entre os dias 7 e 10 de março de 2025. O referido valor encontra-se disponível na Planilha Orçamentária anexada aos autos do processo e foi devidamente elaborado pelos servidores designados pela Portaria nº 17, de 20 de fevereiro de 2025.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Por se tratar de procedimento licitatório sob Sistema de Registro de Preços, a disponibilidade dos créditos orçamentários será indicada no momento da formalização do contrato ou de outro documento hábil, nos termos do Art. 17, do Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023.

17. RESPONSÁVEL

Guanambi-BA, 10 de março de 2025

Sandra Costa De Lima
Assistente administrativo I
Portaria nº 17 de 20 de fevereiro de 2025



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS DO CALENDÁRIO DA CIDADE E EVENTOS OCASIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO E OUTROS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

GRUPO ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX.TOTAL
01	Alimentação para integrantes das atrações: nacionais e regionais sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins bailarinos e equipe técnica (almoço e janta).	UNIDADE	1.380	R\$	R\$
02	Contratação de brigadistas para o palco, camarim e praça no período de realização dos eventos, sendo 20 brigadistas por dia em dois turnos. Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros.	DIÁRIA	245	R\$	R\$
03	Contratação de carregadores para montagem e desmontagem dos equipamentos de cenário e instrumentos das atrações	DIÁRIA	78	R\$	R\$

	musicais. Obs.: Sendo no mínimo 06 (seis) carregadores por dia de evento.				
04	Contratação de Equipe de foto e filmagem + edição composta por 01 fotógrafo e 01 filmmaker com a entrega de 02 vídeos em alta resolução de 2 minutos cada vídeo em até 10 dias corridos contados do encerramento do evento. Entrega de todas as fotos tiradas durante os 6 dias de evento, tratadas e editadas no mesmo prazo de entrega dos vídeos. (Os profissionais devem estar presente durante toda duração do evento e durante todos os dias de evento, assim como registrar da montagem até a desmontagem).	SERVIÇO	1	R\$	R\$
05	Contratação de segurança para o palco, camarim e praça no período de realização dos eventos.	DIÁRIA	300	R\$	R\$
06	Contratação de serviço de cerimonial com equipe de 10 pessoas para coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período dos eventos da fase de montagem até a desmontagem; Incluindo ainda: a) supervisão da montagem e desmontagem	DIÁRIA	6	R\$	R\$

	do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; b) organização e controle do cerimonial de abertura; c) supervisão do controle de pessoas no palco e nas entradas dos camarins; d) Recepção do público e gestão de organização durante todos os dias de evento.				
07	Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo -se presente durante todo o período dos eventos da fase de montagem até a desmontagem; a) supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; b) organização e controle do cerimonial de abertura; c) supervisão do controle de pessoas no palco e nas entradas dos camarins; d) controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores e do esquema de transporte das vans.	12 HORAS DIÁRIAS	24	R\$	R\$
08	Diagramação, arte final e impressão em vinil em lona vinílica, adesivo 4/0 cores, com resolução mínima de 300 dpi, acabamento com ilhoes e/ou fita de silicone	SERVIÇO	600	R\$	R\$

	com tubetes, ponteiros e cordão. Confeção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos ou com ilhós e braçadeiras de fixação para box truss, metalon ou suporte móvel, com tripé.				
09	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou “c” deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato “v” invertido ou “y”, toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.	METRO	2.000	R\$	R\$
10	Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	SERVIÇO	80	R\$	R\$
11	Fechamento em estrutura metálica medindo 2,20 de altura e no mínimo 2,20 de largura, com travas ao meio.	METRO	2.000	R\$	R\$
12	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70	SERVIÇO	46	R\$	R\$

	mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.				
13	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	46	R\$	R\$
14	Hospedagem para integrantes das atrações: nacionais e regionais sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins, bailarinos, equipe técnica e outros (hotéis de referência na cidade).	DIÁRIA	690	R\$	R\$
15	Iluminação Cênica – modelo 01, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16	SERVIÇO	40	R\$	R\$

	move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13ª a 52º 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.				
16	Iluminação Cênica – modelo 02, Descrição: 12- Refletores PAR 64 foco 05, 16- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts, 04-Refletores Elipsoidal de 25º a 50º e potência mínima de 750 watts, 02- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 01- Máquinas de fumaça com controle externo, 01- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX, 08- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 08-move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13ª a 52º 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	36	R\$	R\$
17	Kit lanche (contendo um sanduíche de queijo e presunto, hambúrguer e salada, e uma bebida: refrigerante ou suco) para	UNIDADE	3.000	R\$	R\$

	atender o pessoal de apoio durante os dias dos eventos tais como: polícia militar, agentes de trânsito, seguranças, carregadores, bombeiros, brigadistas, equipe de produção.				
18	Locação de 300 metros de grades de contenção. Medidas mínimas e modelo de acordo com foto em anexo. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$	R\$
19	Locação de Banheiro PNE químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1.80 mt comprimento x 1.10 mt de largura x 2,30 mt altura. (dentro das normas). Obs.: no mínimo 02 Banheiros por dia de evento.	DIÁRIA	30	R\$	R\$
20	Locação de Banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para	DIÁRIA	810	R\$	R\$

	dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. Obs.: no mínimo 18 Banheiros por dia de evento.				
21	Locação de camarim para artistas locais e regionais em estrutura de octanorm 3x3 metros, com teto protegido de chuva e vento, com forração no piso em carpete devidamente fixado, energia 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com ótima iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: Caixa térmica grande com gelo para acondicionamento das bebidas e ar condicionado. Montagem e desmontagem por conta da contratada. (O camarim deve ser devidamente coberto por tenda)	DIÁRIA	6	R\$	R\$
22	Locação de Cobertura no tamanho 60x10 metros, fabricadas em lonas brancas e estrutura de alumínio Q30 inclusa, com pé direito de 5 metros e duas quedas d'água, para cobertura dos stands - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$	R\$

23	Locação de Cobertura no tamanho 70x5 metros, fabricadas em lonas brancas e estrutura de alumínio Q30 inclusa, com pé direito de 5 metros e uma queda d'água, para cobertura dos stands - 05 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$	R\$
24	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20 metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	SERVIÇO	35	R\$	R\$
25	Locação de Jogos de mesas quadrada de plástico reforçado, com 4 cadeiras com apoio para braço, mesas e cadeiras na cor branca - 80 Jogos	DIÁRIA	6	R\$	R\$
26	Locação de Lixeiras de plástico reforçada, modelo cesto, capacidade mínima de 100 Litros. Na cor preta.	UNIDADE	40	R\$	R\$
27	Locação de Moving Head beam BSW 250w - 24 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$	R\$
28	Locação de Pannel de Led P5 Outdoor - 80 Metros. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$	R\$
29	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso	SERVIÇO	32	R\$	R\$

	antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
30	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 12x10m; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de	SERVIÇO	20	R\$	R\$

	<p>acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá estar equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.</p>				
31	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta,</p>	SERVIÇO	20	R\$	R\$

	Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
32	Locação de Palco modelo GEO SPACE CONCHA - Medindo 20x16m; Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de	SERVIÇO	4	R\$	R\$

	20 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda, o palco deverá ser equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
33	Locação de Placa metálica tipo lambril, para fechamento da praça, com no mínimo 2.20m de altura - 600 Metros. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$	R\$
34	Locação de Plataforma 2x1 metros, reforçada de alumínio, com compensado pinho naval 25mm, com altura de 0,50 à 1 metro regulável, com suporte para carga de 750 kg/m².	UNIDADE	264	R\$	R\$
35	Locação de Portal de acesso ao evento, com estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 10mx5m - 02 unidades. Montagem e	DIÁRIA	6	R\$	R\$

	desmontagem por conta da contratada.				
36	Locação de Portal de acesso ao evento, com estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 4mx5m, com anexo de testeira 4mx1m; - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$	R\$
37	Locação de Refletor par Led 18x15w rgbwa – 96 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$	R\$
38	Locação de Refletor par Led Cob 200w 70 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$	R\$
39	Locação de stand octanorm 4mx4m, medindo 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar-condicionado e cobertura.	DIÁRIA	71	R\$	R\$
40	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m medindo 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	30	R\$	R\$
41	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m, 03 unidades, com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	4	R\$	R\$
42	Locação de STAND OCTANORM 8mX4m, 01 unidade, com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	DIARIA	5	R\$	R\$
43	Locação de tendas, modelo pirâmide, medindo 03x03 metros de 09 metros quadrados cada, com cobertura em lona branca	DIÁRIA	450	R\$	R\$

	para barracas de ambulantes. Obs.: no mínimo 50 Tendias por dia de evento.				
44	Locação de vans para traslado local dos artistas e produção das bandas, nacionais e regionais no período de realização dos eventos, sendo 2 vans para cada banda.	DIÁRIA	25	R\$	R\$
45	Locação e instalação de sistema de CFTV para monitoramento da praça do feijão e ruas próximas para facilitar o trabalho de segurança da polícia militar incluindo: 03 câmeras speed dome, 06 câmeras infra 100m, 01 NVD 12 canais, 03 monitores LCD 32, 01 mouse; 5 switch 10/100, 1 switch 10/1000, mesa de controle de câmera VTN 1.000 cabeamento, fiação para uma distância média de 1.500 mts, demais equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessários à instalação e integral prestação dos serviços.	SERVIÇO	10	R\$	R\$
46	Organização e ornamentação de camarins básicos para as bandas locais que se apresentarão nos eventos: contendo: 36 unidades de refrigerantes lata, 36 unidades de água mineral copo 300 ml, 1 bandeja de frutas da época e 1 bandeja de salgados com 100 unidades, 1 espelho, 2 mesas com tampão e toalhas, 10 cadeiras, cesto de lixo,	SERVIÇO	38	R\$	R\$

	copos descartáveis e guardanapos.				
47	Organização e ornamentação dos camarins para as bandas: nacionais e regionais. Contendo: 02 espelhos grandes, 25 cadeiras, 03 mesas com tampão e toalhas, 02 garrafas de café quente, e 01 de chá (sabores: boldo, erva-doce ou camomila), 02 bandejas de frutas da época (prontas para degustação), 02 bandeja de frios, 02 bandejas salgados diversos, 04 caixas de refrigerantes (diversos) 08 caixas de água mineral sem gás (copo 300ml), 40 sanduíches natural, 02 bolos (sabores chocolate e milho), doces variados, 01 pacote de pão integral, 02 pacotes de biscoito integral, 2 jarras de água de coco (1 litro cada), 12 caixas de suco (1 litro cada, sabores diversos), 01 margarina light, 20 achocolatado 200ml, 24 energéticos red bull ou similar, 24 isotônicos (sabores variados), 12 toalha de rosto, 1 arara para roupas, cesto para lixo, pratos, talheres e copos descartáveis e guardanapos.	SERVIÇO	38	R\$	R\$
48	Painel de LED – Descrição: Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo 60m², acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu	SERVIÇO	4	R\$	R\$

	perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.				
49	Painel de LED – modelo 01, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	30	R\$	R\$
50	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	35	R\$	R\$
51	Portal de acesso ao circuito do evento para realização de revista pela polícia militar, estrutura box truss q25 - 8m comp. X 4m alt. (laterais 4 x 1m).	UNIDADE	45	R\$	R\$
52	Prestação de serviços de aluguel de diária de Pranchão, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme	SERVIÇO	3	R\$	R\$

	<p>segue: Carroceria: montada em “prancha baixa” com 15,00m de comprimento, 3,20m de altura, palco principal medindo 9,00m de comprimento por 4,80m de largura, altura de 1,20m do chão e forrado com grama sintética; Camarim: 01 unidade com ar-condicionado e banheiro; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 10 refletores 1500W; Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo – 10 caixas de alta line array, 06 caixas de sub w2x18”; Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema; -Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva cada / 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreo / 4 equalizadores 31 bandas estéreos / 02 divisores / 06 vias estéreos / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03 quadri-gate / 02 processadores digital / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 08</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>monitores de voz com 01 falante de 15” / 01 monitor de bateria com 02falante de 15” / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15” / 02 Amplifica dores para Guitarra / 01Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo; Equipamentos: 01 Bateria Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons e Máquina de Chimal e Banco) / 01 Estante para Teclado 02 microfones sem fio / 40 microfones com fio 18 pedestais / 20 garras. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atração para passagem de som.</p>				
53	<p>Prestação de serviços de aluguel de diária de trio Elétrico Tipo I, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: Frente: 48 graves, 40médio grave e 32 cornetas Fundo: 48 graves, 40médio grave e 32 cornetas Lateral direita: 36 graves, 32médio grave e 24 cornetas Lateral esquerda: 36 graves, 32 médiograve e 24 cornetas Power (PA): Médio grave 8.000 wts; Cornetas 8.000wts; Graves10.000wts.</p>	SERVIÇO	8	R\$	R\$

<p>Periférico: 04crossover; 02 equalizadores PA; XTA / DOBILK/ DBX. Obs: O Trio pode ser usado com 03 (três) vias. 02 Mesas digitais 48 vias cada: com no mínimo 16 auxiliares. Retornos: retorno para voz 08 caixas, aparelho 8.000 wts; Retorno para backing vocal, 02 caixas com 02 auto falantes de 15, Aparelho 8.000 wts; Retorno para bateria, 04 caixas de sub com falantes; Retorno ativo com crossover, aparelho 8.000 wts; Retorno para baixo 01 console, caixa com falantes se SW18” e 02 de 10”; Retorno para cavaquinho 01 console e 120wts; Retorno para guitarra console 120wts; Retorno para percussão 02 sub de 18; 04 médio grave; 02 d-3501 ti nd; Grave 8000wts, Médio grave 4.000wts e altas; Retorno para sax 02 falantes de 15, aparelho 8.000wts. Retorno para teclado com no mínimo 100wts; 30 microfones para voz; 12 microfones para instrumentos; 02 microfones s/ fio; 20 garras; 8 pedestais. Estrutura: comprimento 25,00mts; Largura 3,20mts; Altura 4,80mts. 02 Camarins: ar condicionado de18.000 BTU's; Entrada independente e sanitário exclusivo; 02 banheiros: 01 para o artista e 01 para convidados. Geradores: 01</p>				
---	--	--	--	--

	gerador (250Kva) e 01 gerador (180Kva). Iluminação: 32 spots brancos, 01 mesa de iluminação; 01 rack; 08 colotram no palco; 02 no palco dianteiro; 08 colotram direcionados para o público. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atração para passagem de som.				
54	Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	08 HORAS DIÁRIAS	12	R\$	R\$
55	Serviço de criação e desenvolvimento de identidade visual, design gráfico, artes digitais e projetos tridimensionais (3D), abrangendo desde a concepção criativa até a entrega final dos materiais em formatos adequados para impressão, uso digital e ambientação física durante a Feira de Negócios. A entrega do material criado deve ser realizada com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência da data de abertura da feira.	UNIDADE	1	R\$	R\$
56	Serviço de Engenheiro Eletricista e Técnico Eletricista para a estruturação, instalação, monitoramento e manutenção elétrica durante a fase de preparação,	UNIDADE	1	R\$	R\$

	montagem e realização de evento com duração de 6 (seis) dias, garantindo a segurança, funcionamento contínuo e suporte técnico em tempo integral.				
57	Serviço de gráfico de Adesivamento vinil impresso personalizado (logomarcas de acordo com demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico) para plotagem das testeiras com medidas de 0,50 cm de altura x 1,00 de largura. Plotagem por conta da contratada.	UNIDADE	96	R\$	R\$
58	Serviço de gráfico de identidade visual com fornecimento de Aquisição de Lona personalizada com a logomarca do evento, medindo 10mx5m, para área externa com material resistente. Instalação por conta da contratada.	UNIDADE	2	R\$	R\$
59	Serviço de gráfico de identidade visual com fornecimento de Lona personalizada com a logomarca do evento 4mx5m para área interna. Instalação por conta da contratada.	UNIDADE	2	R\$	R\$
60	Serviço de instalação com fornecimento de carpete em fibra de pet e resina sintética para forração de piso, indicado para eventos, com largura de 2 metros e espessura de 3 mm, instalação por conta da contratada.	METRO	1.500	R\$	R\$

61	Serviço de instalação de tecido de malha na cor preta com 1.80 m de largura para forramento e cobertura de estruturas como stands e palco, já instalado nos locais de acordo orientação da equipe da Secretaria solicitante.	METRO	2.000	R\$	R\$
62	Serviço de limpeza das lixeiras e com disponibilização de Sacos de Lixo de 100 litros reforçado, na cor preta	UNIDADE	480	R\$	R\$
63	Serviço de Locação de cadeiras plásticas de polipropileno, para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg cada.	UNIDADE	5.000	R\$	R\$
64	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 04x04 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	250	R\$	R\$
65	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 05x05 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	200	R\$	R\$
66	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 06x06 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	150	R\$	R\$
67	Serviço de Locação de tenda, modelo duas águas,	SERVIÇO	40	R\$	R\$

	com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 12x12 metros, com treliças P50 em alumínio, incluindo transporte, montagem e desmontagem.				
68	Serviço de locação de climatizador evaporativo portátil, 220 volts trifásico, consumo de energia 0,48 kw/h aproximadamente, com variador de 3 níveis de velocidade, vazão 10.000m ³ /h, dimensão aproximada total A 1900 x L 700 x P 400mm, peso aproximado 40kg, com grade de proteção frontal, swing vertical e horizontal, reservatório de 50 litros ou superior, sistema de colmeia, rodas para locomoção, garantia 1 ano, com capa protetora para evitar acúmulo de poeira.	DIÁRIA	40	R\$	R\$
69	Serviço de procedimento de abertura de evento com fornecimento de Laço de abertura fabricado com tecido de veludo na cor vermelha, com 80 cm de tamanho do laço e faixa de 3,20 metros (modelo conforme foto anexa).	UNIDADE	1	R\$	R\$
70	Serviço de Refeição pronta (tipo marmitex) acondicionada em embalagem térmica de isopor com tampa, composta por: arroz; feijão; dois tipos de proteínas (carne bovina, suína, frango, peixe ou calabresa); salada variada (crua ou cozida); e	UNIDADE	120	R\$	R\$

	acompanhamentos (tipo: purê, farofa, batata frita, macarrão, banana frita, mandioca, salpicão, entre outros) e 1 refrigerante lata de 350 ml. As refeições devem ser entregues quentes e acompanhadas de talheres e guardanapos. - 20 por dia de evento (Devem ser entregues para pessoa designada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a qual fará devida distribuição)				
71	Serviço de transmissão ao vivo (live) e filmagem digital com 03 (três) câmeras de 3ccd, em formato dvcam ou equivalente, sendo uma fixa e duas para ângulos diversos (móveis), tomadas e entrevistas, 01 mesa de corte (switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web e links, com monitoração dos resultados em 02 telas de lcd de no mínimo 52 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato dvd. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos humanos: 03 cinegrafistas, 01 operador de switcher, 03 operadores dos refletores de iluminação e 03 assistentes de câmeras e luzes.	DIÁRIA	9	R\$	R\$
72	Sistema de grid p30, com 4 pés de 7 metros de altura	SERVIÇO	25	R\$	R\$

	p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.				
73	Sistema de grid p50, com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	30	R\$	R\$
74	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de médio porte: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 21 polegadas com 1500W RMS cada); 08 Caixas 3 vias grave, médio grave e médio agudo (2100W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (60mts); 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 48 canais de entrada digital contendo no mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com	SERVIÇO	36	R\$	R\$

	600W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa.				
75	SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver ,24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04- Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/	SERVIÇO	20	R\$	R\$

<p>Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12-Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadres p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120,ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª</p>				
--	--	--	--	--

	Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabamentos)				
76	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	50	R\$	R\$
77	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 02: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8	SERVIÇO	35	R\$	R\$

	praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.				
78	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE EM AMBIENTE FECHADO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	50	R\$	R\$
79	Stands básicos montados no sistema octanorm 3x3 metros com placas de TS, interligadas por perfis de alumínio, piso, 03 tomadas e 02 lâmpadas para iluminação e testeiras com medidas de 50 cm de altura x 1m de largura - 96 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$	R\$
80	Trabalho contínuo de equipe preparada para deixar o ambiente organizado. Serviço de limpeza realizada com material incluso como: pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico de boa qualidade, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos, protetores descartáveis para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol e embalagem não reutilizável,	Diárias	30	R\$	R\$

	sacos de lixo, demais produtos químicos necessários à limpeza, desinfecção, desodorização e conservação do ambiente. A cotação para esse item deverá ser para dupla.				
Valor total do grupo:					R\$

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

CNPJ: _____

INSC. EST: _____

INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: Conforme edital

Data: ____/____/____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico SRP Nº 012-25PE-PMG, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$ ____ (____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de prestação de serviços /Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

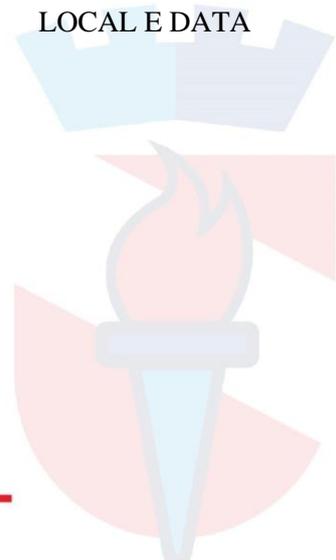
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

LOCAL E DATA



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviços previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da LEI Nº 14.133/2021.

declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pelo licitante enquadrado como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento do licitante como ME ou EPP, nos termos da LC Nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG**

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a _____, representa pelo seu sócio _____, inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG**

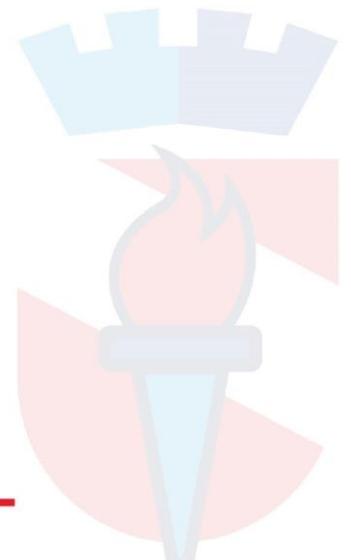
A(razão social da empresa), CNPJ Nº ,
localizada à, DECLARA, em conformidade com a LEI Nº 14.133/2021, que
cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na prefeitura Municipal de
Guanambi – BA, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG.**

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº , declara não ter recebido da Prefeitura Municipal de Guanambi ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX- 25PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e a prestadora _____ firmam o presente compromisso visando prestação do serviço objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____ - _____, detentora do endereço eletrônico _____, telefone () _____ - _____, através de seu Representante Legal, o Sr. _____, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação e organização de eventos, montagem e desmontagem de estrutura para festas do calendário da cidade e eventos ocasionais de pequeno, médio e grande porte (palco, som, iluminação, estrutura metálica, tendas, toldos, banheiros químicos, trio elétrico e outros) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

1.2 A contratação com a prestadora será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. As datas para a execução dos serviços, assim como os horários e locais dos eventos, serão definidos pela secretaria solicitante do serviço. A ordem de serviços será emitida com até 10 dias de antecedência ou de acordo o calendário das festividades para a proponente vencedora, que deverá entregar os serviços devidamente prontos no local determinado para a realização do evento.

3.2. Os serviços que estão sendo licitados serão executados de acordo com as especificações de cada serviço, conforme estabelecido nas solicitações de despesa, em local determinado pelo Contratante, dentro dos limites do Município de Guanambi. Além disso, os serviços deverão seguir o calendário das festas tradicionais e eventos realizados pela administração municipal.

3.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução do contrato.

3.4. O fiscal designado pela administração será responsável pelo recebimento e atesto dos serviços prestados. Caso os serviços não atendam às especificações ou exigências legais, o fiscal poderá recusá-los, solicitando a substituição dos itens que estejam em desacordo com as especificações deste termo de referência no prazo máximo de até 2 (duas) horas, conforme autorizado pela legislação vigente.

3.5. Palcos, Iluminações e Estruturas, Sonorização e Painéis de LED: Montados, testados e prontos, incluindo para passagem de som das bandas, quando for o caso, com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência do início do evento;

3.6. Banheiros químicos: Realizar no mínimo 3 (três) limpezas durante a duração do evento, ou de acordo com a necessidade, a fim de garantir que os banheiros se mantenham em ótimas condições de uso. A secretaria requisitante ficará responsável por indicar à contratada as devidas especificações de gênero, incluindo a disponibilização de unidades adaptadas para pessoas portadoras de deficiência, de acordo com as normas de acessibilidade aplicáveis;

3.7. Brigadistas e Seguranças: Devem estar com vestimentas adequadas para o exercício da função, além de identificação nominal, e a equipe solicitada pela demandante deverá estar disponível no local com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência do início do evento;

3.8. Demais funcionários: Todos os funcionários envolvidos no evento deverão estar uniformizados e devidamente identificados, garantindo a visibilidade e organização durante a execução dos serviços, de modo a facilitar a comunicação e o controle no local

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG**.

4.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG**, pela empresa prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG** para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, futuro edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes neste Termo de Referência;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, às suas expensas, de imediato os serviços com avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações deste documento;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da emissão da nota de empenho;

6.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto contratual;

6.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo;

6.9. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

6.10. Cumprir os horários, datas e prazos fixados pelo Município;

6.11. A contratada deverá prestar serviços adequados ao pleno atendimento ao objeto licitado, conforme estabelecido neste instrumento, de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança na sua prestação, devendo para tanto procurar modernizar seus equipamentos/aparelhos e mantê-los em bom estado de conservação, bem como, realizar as obrigações constantes deste termo e edital;

6.12. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

- 6.13. Prestar toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;
- 6.14. Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;
- 6.15. Deverá manter o local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos produtos instalados no local da prestação dos serviços;
- 6.16. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.18. Correrão por conta da contratada as despesas relacionadas a seguros, transporte, mão de obra, supervisores, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço, não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a contratada e seus empregados/prepostos;
- 6.19. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.20. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação vigente;
- 6.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.22. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.23. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

- 6.24. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.26. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 6.27. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 6.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.29. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.30. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.31. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.32. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.33. Esclarecer as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado, além de prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- 6.34. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços.
- 6.35. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência e futuro edital;
- 6.36. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
- 6.37. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Solicitante;

- 6.38. Comunicar ao Fiscal do Contrato, vinculado à Secretaria Solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- 6.39. Não admitir em seu quadro de pessoal ou utilizar os serviços profissionais de qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Guanambi, salvo expressa autorização dessa;
- 6.40. Observar todas as normas e procedimentos relativos à Segurança do Trabalho, sendo obrigatório a contratada fornecer equipamentos de proteção de segurança, individuais e coletivos, Preservação do Meio Ambiente, bem como atender prontamente qualquer recomendação que a Fiscalização da Prefeitura venha fazer, a qualquer tempo, a este respeito;
- 6.41. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente as leis, as portarias e determinações das autoridades públicas competentes, bem como, as instruções da Fiscalização da Prefeitura;
- 6.42. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Guanambi, servidores dessa ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- 6.43. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.44. A contratada é responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 6.45. A contratada deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem e alimentação de seus funcionários, transporte, manutenção dos seus equipamentos e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização dos eventos;
- 6.46. Na presente contratação será obrigatório que a contratada siga as características de cada item, conforme descritos na tabela do subitem 1.1.1 deste Termo de Referência;
- 6.47. O Art. 122, § 2º, da Lei 14.133/2021 diz que “Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação” devendo, assim, o presente processo licitatório decidir sobre a subcontratação, portanto, na presente contratação será VEDADA a subcontratação;
- 6.48. Suporte Técnico: A empresa deverá disponibilizar durante os eventos profissional capacitado para lidar com possíveis problemas ou intercorrências;
- 6.49. Cumprimento de Normas de Segurança: A contratada deverá cumprir com todas as normas de segurança, evitando riscos para os participantes e todo o público presente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência e do edital e os termos de sua proposta;
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento de contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente aos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo, futuro edital e instrumento contratual;
- 7.6. Aplicar a Contratada sanção motivadas pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual;
- 7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora/prestadora, descrição do objeto fornecido;
- 8.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da prestadora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

8.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a PRESTADORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

8.4. Não será efetuado qualquer pagamento a PRESTADORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

8.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

8.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

8.7. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a PRESTADORA:

8.8. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.9. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

8.10. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços, para entrega futura.

8.11. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

9. CLÁUSULA NONA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

9.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o prestador para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Após liberar o prestador do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores/ prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor/ prestador não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. O prestador encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o prestador deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do prestador, nos termos do disposto no item 10.2.2, o gerenciador convocará os prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.1 e 10.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do prestador será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o prestador:

- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.4.1. Na hipótese prevista no item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao prestador não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 11.2. O cancelamento do registro do prestador será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do prestador, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 11.4.1. Por razão de interesse público;
- 11.4.2. A pedido do prestador, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
- 12.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG**, seus Anexos e a proposta da PRESTADORA.
- 13.2. A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

- 14.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

14.2. Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-BAHIA, ____de ____ de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi-BA.

PRESTADORA

CNPJ/MF N°

